SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 20 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2618

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 322/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o **Sra. ANNE THAYNA OLIVEIRA FERREIRA,** brasileira, portadora do CPF de Nº **024.995.032-46**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, do cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I** lotada no Gabinete do Vereador **ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR**, desta casa de Leis, a partir do dia 16 de novembro de 2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 16 de novembro 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3151689E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 323/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o **Sra. SIMONE MARTINS TEIXEIRA MIRANDA,** brasileira, portadora do CPF de Nº **032.841.241-44**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR I** lotada no Gabinete do Vereador **ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR**, desta casa de Leis, a partir do dia 16 de novembro de 2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 16 de novembro 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5AB756A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/2020 – GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 168/2020 – GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART.9º DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. AURELIANO FERREIRA LINS FILHO, no cargo de Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:48796B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 169/2020 – GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº. 169/2020 – GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba para realização do Pregão, este exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART.9º DA LEI MUNICIPAL Nº39/1991 C/C ART.74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Senhores AURELIANO FERREIRA LINS FILHO, como pregoeiro, ROSIMAX DA CONCEIÇÃO SILVA e MAILANE COSTA POÇA, como Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba para realização de processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico, neste exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Fica nomeado o Senhor ROSIMAX DA CONCEIÇÃO SILVA, como pregoeiro suplente, o qual responderá como pregoeiro da equipe de apoio, na ausência da pregoeiro titular.

Art. 3º - Fica nomeada a Senhora MAILANE COSTA DA POÇA, como pregoeira suplente, a qual responderá como pregoeira da equipe de apoio, na ausência do pregoeiro titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 06 de novembro de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:2BDD8BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2020 – GP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 167/2020 – GP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **MÁRCIO ELOY DE LIMA CARDOSO**, no cargo de Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 05 de novembro de 2020

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:EB38A1F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº133/2020

CONTRATO Nº.....: 133/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2020-000022

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: PAPEL ARTE EIRELI - ME

OBJETO.....: contratação de empresa(s) para fornecimento de toner e cartucho de tinta para impressoras, visando atender as necessidades do Fundeb

VALOR TOTAL.....: R$ 20.208,50 (vinte mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1212.123610403.2.040 Manutenção do Fundeb/ADM. Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 20.208,50

VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2020

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:D1E470DB

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2020

CONTRATO Nº.....: 135/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2020-000022

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ADRIANA RODRIGUES CARDOSO 99190869249

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de toner e cartucho de tinta para impressoras, visando atender as necessidades do FUNDEB

VALOR TOTAL.....: R$ 20.124,60 (vinte mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1212.123610403.2.040 Manutenção do Fundeb/ADM. Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 20.124,60

VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2020

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:F21F8E38

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2020

CONTRATO Nº.....: 132/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2020-000022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PAPEL ARTE EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de toner para manutenção da secretaria municipal de educação, escolas e creches municipais

VALOR TOTAL.....: R$ 20.208,50 (vinte mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0909.123610403.2.026 Manutenção do Fundo Municipal de Educação/SME , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 20.208,50

VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2020

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:937C4EE4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2020

CONTRATO Nº.....: 134/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2020-000022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ADRIANA RODRIGUES CARDOSO 99190869249

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de toner e cartucho de tinta para impressoras, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação

VALOR TOTAL.....: R$ 20.124,60 (vinte mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Novembro de 2020

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:B5457709

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001

Objeto: Premiar 170 (Cento e setenta) artistas fazedores da cultura, Espaços e projetos culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal no Setor de Artes da Secretaria Municipal de Cultura iniciativas culturais baseado na Lei 14.017/2020, art.2º, inciso III. Período de inscrição**: 20/11/2020 à 27/11/2020 de 08h00min às 14h:00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no sítio; http://barcarena.pa.gov.br/portal/home e na Biblioteca Pública Dr. Firmo Cardoso localizada na Travessa da Matriz, S/N, Bairro Betânia, atrás do Ministério Público.

JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BC577A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-034/2020-SEMUSB.

Após análise conjunta da Secretária Municipal de Saúde e da Pregoeira da CPL/SEMUSB, responsável pelo Pregão supracitado, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório. Sendo assim, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto registro de preços para aquisição de materiais de consumo e equipamentos, a serem utilizados nas unidades que compõem o programa de atenção básica da secretaria municipal de saúde de Barcarena, estado do Pará conforme termo de referência e demais anexos. Empresa vencedora e valor: 1-Unity instrumentos de teste e medicao ltda - R$ 4.635,00 (Quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais); 2-Cirubel comercio e representação de produtos medicos – R$ 41.060,00 (Quarenta e um mil e sessenta reais); 3-Silva e Delgado – R$ 22.463,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais); 4- Tata comercio de equipamentos para saude, odonto-medico – R$ 13.504,00 (Treze mil reais e quinhentos e quatro reais); 5-M. M. D. Pinheiro neto com de moveis eireli – R$ 123.952,50 (Cento e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); 6-K. C. R. S comercio de equipamentos eireli – R$ 8.096,00 (Oito mil e noventa e seis reais).

Barcarena - PA, 18 de novembro de 2020.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CB6E7D76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA E A ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL "AMA-BRASIL"

ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA E A ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL "AMA-BRASIL", OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL DE RESTAURO DOS BENS IMÓVEIS ABAIXO DISCRIMINADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mensalista, Centro, nº 45, CEP 68143000, na cidade de Belterra, Estado do Pará, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Jociclélio Castro Macedo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2382722, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.991.582-49, domiciliado nesta cidade, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO** e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL AMA – BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08026.000300/2004-44 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 11/02/04, publicado no Diário Oficial da União de 16/02/04, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1597, sala 203, Jardim Paulistano, CEP 01452-917, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.056.498/0001-90, nesta ato representada por seu Presidente, o Sr. Otavio Azevedo Mercadante, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 2.585.712-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.394.618-53, estabelecido à Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 256, Butantã, São Paulo, SP, CEP 05505-030, e seu Vice Presidente o Sr. Luiz Felipe Heide Aranha Moura, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.669.617-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.279.548-24, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **OSCIP**.

CONSIDERNADO as disposições da Lei Municipal nº 322 de 02/04/2020 de Belterra;

CONSIDERANDO o **TERMO DE PARCERIA** de Uso firmado entre o **PARCEIRO PÚBLICO** e a **OSCIP** em 09/04/2020;

CONSIDERANDO que nos termos da Portaria nº 1 da Superintendência do Patrimônio da União no Pará, de 12 de janeiro de 201, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2020, o PARCEIRO PÚBLICO é legítimo proprietário dos Equipamentos objeto do projeto cultural deste instrumento por força de doação realizada pela União ao Município de Belterra-PA para a execução do projeto de regularização fundiária da zona urbana do Município de Belterra;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999 ("Lei nº 9.790/99") e do Decreto Federal nº 3.100 de 30 de junho de 1999;

CONSIDERANDO que ambas as partes contraentes deste Aditamento ao **TERMO DE PARCERIA** – em conjunto, agregam maiores condições de desenvolvimento de projeto cultural, tendo em vista as qualificações e especificações técnicas peculiares à OSCIP, sendo sua atribuição a cooperação e difusão nessa área;

CONSIDERANDO o interesse de ambas as Parceiras em unir esforços e coadjuvar ações voltadas para o desenvolvimento do projeto cultural visando o restauro dos Equipamentos históricos;

CONSIDERANDO que, nos termos do **TERMO DE PARCERIA**, o prazo inicial da cessão dos Equipamentos é de 60 meses, renováveis por igual período mediante apostila ou assinatura de Aditamento ao Termo de Parceria;

CONSIDERANDO que, após a conclusão do Projeto de Restauro pela **OSCIP**, os Equipamentos situados no Parque Histórico deverão ser destinado para exploração das suas respectivas utilizações pela **OSCIP** ou de terceiros que a **OSCIP** venha a indicar, devendo a indicação de terceiros ser formalizada por meio de instrumento formal próprio, que delimitará os prazos, termos e condições estabelecidos entre as partes, em conformidade com a legislação pertinente;

CONSIDERANDO os investimentos que serão necessários para a exploração do Parque Histórico enquanto complexo hoteleiro, centro de memória, centro de hospedagem de visitantes do Parque Histórico e centro de recepção e atendimento turístico do Parque Histórico, bem como todos os custos de operação e manutenção do Parque Histórico;

RESOLVEM celebrar o presente Aditamento ao **TERMO DE PARCERIA** que será destinado a modificar certas condições do Termo de Parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As Partes resolvem alterar o prazo de vigência do **TERMO DE PARCERIA** para 25 (vinte e cinco) anos a partir da assinatura do presente Aditivo, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de Aditamento ao **TERMO DE PARCERIA**.

1.2 Findo o **TERMO DE PARCERIA** e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros captados e disponíveis junto a **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, com base na apresentação do Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante registro por simples apostila.

1.3 Considera-se cumprido o objeto do presente **TERMO DE PARCERIA** em todas as suas premissas, após a identificação pela **OSCIP** do **TERMO DE PARCERIA** devidamente assinado pelo PARCEIRO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As Partes acordam que a **OSCIP**, ou o terceiro que venha a ser indicado por ela, poderá apresentar projeto de desenvolvimento do Parque Histórico com a construção de novas instalações que sejam necessárias para o desenvolvimento e exploração do complexo hoteleiro previsto no **TERMO DE PARCERIA**, que será objeto de aprovação pelo **PARCEIRO PÚBLICO** nos termos da legislação pertinente, incluindo as regras de utilização, conservação e visitação do Parque Histórico.

2.2 Qualquer instalação, equipamento ou melhoria que venha a ser feita no Parque Histórico será considerada parte do Termo de Parceria pelo prazo previsto neste Aditamento ao **TERMO DE PARCERIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e demais condições do **TERMO DE PARCERIA** não alteradas pelo presente Aditamento ao **TERMO DE PARCERIA.**

3.2 As Partes declaram que este Aditamento ao **TERMO DE PARCERIA** está sendo celebrado por livre e espontânea vontade, e que se propõe a manter durante a sua execução o mesmo espírito de boa-fé empregado para sua celebração.

Belterra, 20 de outubro de 2020.

JOCICLELIO CASTRO MACEDO
Prefeitura Municipal de Belterra

LUIZ FELIPE HEIDE ARANHA MOURA
Organização de Desenvolvimento Cultural e Preservação Ambiental AMA – Brasil

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B4098788

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 117 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 52-XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer uso de gozo de férias no período 20 de novembro à 05 de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2018.

Art. 2° Transferir ao Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Sr. **Sergio Cardoso de Campos**, a chefia do Poder Executivo do Município no período de 20 de novembro à 05 de Dezembro de 2020.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor em 20/11/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 19 de Novembro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:947EDAEE

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO SEMAF

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020

Na matéria do Extrato de contrato nº 110/2020-SEMAF publicado no Pará, 19 de novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2617, Código Identificador A5C96549

Onde se lê "[...]PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA"
DATA DA ASSINATURA: 19.10.2020

Leia-se "[...]PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (BOMBAS) E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI."
DATA DA ASSINATURA: 17.11.2020

Considerando que se trata de um erro de digitação, e não traz danos aos atos processuais.

Belterra (PA), 19 de novembro de 2020.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:28BEEC8D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DAS PORTARIAS Nº 150, 151, 152 E 153 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ERRATA DAS PORTARIAS Nº 150, 151, 152 E 153 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Dá nova redação ao Artigo 1º ao que se refere o objeto dos contratos nº 011, 012, 013 e 014 advindos do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2020.

Art. 2º - ONDE SE LÊ:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA.

Art. 3º - LEIA-SE.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE BELTERRA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento aos décimo nono dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto Nº 118/2020.

Publicado por:
Erica Keila Santos da Silva
Código Identificador:49DACEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 133 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença-Prêmio no período de 20/11/2020 à 19/12/2020, referente ao período aquisitivo 06/08/2015 à 06/08/2018, ao servidor **MANUEL FERREIRA DE SOUSA**, inscrito na matrícula funcional nº 824, portador do CPF N° 919.763.592-87, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 20/11/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 19 de novembro de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:DC599347

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2020-053
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preços para a futura ou eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais Instrumentais Cirúrgicos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Bragança – PA. Abertura: 02/12/2020 às 09:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br, e no Portal de compras públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2020-054
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Registro de preços para a futura ou eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de Serviços de Instalação e Manutenção de Refrigeração, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança - PA e suas Secretarias e Fundos Municipais. Abertura: 02/12/2020 às 14:00. Edital e informações no site: .www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br, e no Portal de compras públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Bragança – PA, 19 de Novembro de 2020

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:2FEF7617

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No aviso do Extrato de adesão a ata de registro de preço nº A/2020-005, publicado na FAMEP, pág. 3, no dia 17/11/2020, onde se lê: W. N. da S. Pinheiro – EPP. Valor Total: 570.637,31. Leia-se: W. N. da S. Pinheiro – EPP. Valor Total: 553.217,72. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 19 de novembro de 2020.

No aviso do Extrato de Contrato da Carona nº A/2020-005, publicado na FAMEP, pág. 3, no dia 17/11/2020, onde se lê: Contrato nº 202000772. Valor Total: 111.185,35. Leia-se: Contrato nº 20200772. Valor Total: 106.974,10. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 19 de novembro de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:05379EAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO DATA OBJETO

027/2020/FMS - 06.10.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 03 meses a senhora JOICIANE MOURA ALMEIDA DOS SANTOA, **para a função de Agente de Serviços Gerais CT.**

028/2020/FMS - 07.10.2020 - Contrata em caráter provisório pelo período de 03 meses o senhor CARLOS BRUNO SOUZA SOARES, **para a função de Técnico em Radiologia CT.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996 e Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016.

Breu Branco-PA, 12 de novembro de 2020.

RANGEL PINTO CABRAL
Chefe de Gabinete
Portaria 001/2017-GP

Publicado por:
Riane Soares de Melo
Código Identificador:A3B7D7F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO E 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 01CC02/2019 – PMC-SEMED-PROCESSO CARTA CONVITE Nº 02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO
Espécie: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 01CC02/2019 – PMC-SEMED-PROCESSO CARTA CONVITE Nº 02/2019-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE E.M.E.F. DE CURUPERÉ-DISTRITO DE CRURUÇAMBABA. Partes: firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.178/0001-78 e a firmaMARMORIAL SERVIÇOS DE COSTRUÇOES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.539.428/0001- 60, Valor aditado R$ 74.828,48 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). Objeto do termo aditivo de prazo e valor de serviços ao Contrato Nº 01.CC02/2019–PMC-SEMED-Vigência: 01/01/2020 a 29/02/2020.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 01CC02/2019 – PMC-SEMED-PROCESSO CARTA CONVITE Nº 02/2019.

A Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 18.782.198/0001-78, com base no inciso V do art 26 da lei 8.666/93, AUTORIZA E RATIFICA 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 01CC02/2019 – PMC-SEMED-PROCESSO CARTA CONVITE Nº 02/2019 cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE E.M.E.F. DE CURUPERÉ-DISTRITO DE CURUÇAMBABA, em favor de MARMORIAL SERVIÇOS DE COSTRUÇOES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.539.428/0001- 60, Valor Total R$ 74.828,48 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). Data da Ratificação: 18/12/2019.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Lene Estumano da Silva
Código Identificador:6DFA5B9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0.14/2017 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.014/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0.14/2017
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.014/2017
A Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ 05.105.283/0001-50, com base nos incisos I do art 25 da lei 8.666/93, RATIFICA o aditivo de prazo da inexigibilidade de licitação cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOSA PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA (PORTAL INSTITUCIONAL)em favor de ANA CLAÚDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME, CNPJ Nº

23.792.525/0001- 02, Valor total R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data da Ratificação: 20/12/2019.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE,
Ordenador de Despesas.

Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020
.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.014/2017
Nº 01.014/2017 – PMC-PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017-PMC-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA (PORTAL INSTITUCIONAL). Partes: firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ-PMC, CNPJ 05.105.283/0001-50 e a firmaANA CLAÚDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME, CNPJ Nº 23.792.525/0001- 02, Valor aditado R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Objeto do termo aditivo de prazo ao Contrato Nº 1.014/2017–PMC-Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Lene Estumano da Silva
Código Identificador:F26427A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 025/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS FANFARRAS DAS ESCOLAS. Adjudicatárias: GIOVANELLI COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 15.199.860/0001-73, Valor Global R$ 586.650,00. Data da Homologação: 05/09/2019.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de Novembro de 2020.

EXTRATO DE ATA SRP
Ata de Registro de Preços - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 025/2019**. Reconheço a Ata de Registro de Preços - PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Contratadas: GIOVANELLI COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 15.199.860/0001-73, Valor Global R$ 586.650,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS FANFARRAS DAS ESCOLAS.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador:

Cametá-Pa, 19 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:652930A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. Adjudicatárias: GIOVANELLI COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 15.199.860/0001-73, Valor Global R$ 723.720,00. Data da Homologação: 05/09/2019.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de Novembro de 2020.

EXTRATO DE ATA SRP
Ata de Registro de Preços - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2019**. Reconheço a Ata de Registro de Preços - PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Contratadas: GIOVANELLI COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ Nº 15.199.860/0001-73, Valor Global R$ 723.720,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:72F88FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2019

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2019
CONTRATO Nº 05.022/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: W DO S C BARRA - EPP -CNPJ nº 05.724.970/0001-53. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Valor Contratado R$ 1.545.425,00. Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020.

CONTRATO Nº 06.022/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: HORTIFRUTI PERNAMBUCANO EIRELI-CNPJ nº 08.603.648/0001-45. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Valor Contratado R$ 464.763,75. Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020.

CONTRATO Nº 07.022/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: A S CRUZ CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP-CNPJ nº 16.720.972/0001-90. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Valor Contratado R$ 421.981,85. Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.

CHARLES CÉSAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020.

CONTRATO Nº 08.022/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI-CNPJ nº 16.526.377/0001-19. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Valor Contratado R$ 804.538,35. Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.

CHARLES CÉSAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020.

CONTRATO Nº 09.022/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: W DO S C BARRA - EPP -CNPJ nº 05.724.970/0001-53. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Valor Contratado R$ 856.610,00. Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020.

CONTRATO Nº 10.022/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: HORTIFRUTI PERNAMBUCANO EIRELI-CNPJ nº 08.603.648/0001-45. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Valor Contratado R$ 283.824,75. Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020

CONTRATO Nº 11.022/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: A S CRUZ CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP-CNPJ nº 16.720.972/0001-90. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Valor Contratado R$ 1.117.252,50. Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020.

CONTRATO Nº 12.022/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI-CNPJ nº 16.526.377/0001-19. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Valor Contratado R$ 475.987,50. Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020.

CONTRATO Nº 13.022/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: W DO S C BARRA - EPP -CNPJ nº 05.724.970/0001-53. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Valor Contratado R$ 725.874,50. Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.

CHARLES CÉSAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020.

CONTRATO Nº 14.022/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado HORTIFRUTI PERNAMBUCANO EIRELI-CNPJ nº 08.603.648/0001-45. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Valor Contratado R$ 80.566,07. Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.

CHARLES CÉSAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020.

CONTRATO Nº 15.022/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: A S CRUZ CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP-CNPJ nº 16.720.972/0001-90. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Valor Contratado R$ 2.188.470,00. Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020.

CONTRATO Nº 16.022/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI-CNPJ nº 16.526.377/0001-19. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Valor Contratado R$ 1.376.456,25. Vigência: 17/09/2020 a 31/12/2020.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020

Publicado por:
Lene Estumano da Silva
Código Identificador:2B13BF91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO. **CONTRATO Nº 01.006/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: A S CRUZ CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 16.720.972/0001-90. Total R$ 1.079.329,35. Vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020,

CONTRATO Nº 02.006/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: W DO S BARRA - EPP, CNPJ Nº 05.724.970/0001-53. Total R$ 352.247,50. Vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020. Ordenador: José Waldoli Filgueira Valente. Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020.
CONTRATO Nº 03.006/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: LUIZ PINHEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 20.929.433/0001-33. Total R$ 7.051.586,00. Vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de Novembro de 2020,

CONTRATO Nº 04.006/2019. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ 05.2015.283/0001-50. Contratado: A S CRUZ CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 16.720.972/0001-90. Total R$ 945.116,85. Vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de Novembro de 2020.

CONTRATO Nº 05.006/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: **A S CRUZ CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 16.720.972/0001-90. Total R$ 1.379.441,85. Vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de Novembro de 2020,

CONTRATO Nº 06.006/2019. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: W DO S BARRA - EPP, CNPJ Nº 05.724.970/0001-53. Total R$ 359.747,50. Vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020.

DOMINGOS DE NAZARÉ MENDES RIBEIRO.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020.

CONTRATO Nº 07.006/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado: LUIZ PINHEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 20.929.433/0001-33. Total R$ 3.757.471,00. Vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020.

CONTRATO Nº 08.006/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ 05.105.283/0001-50. Contratado: LUIZ PINHEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 20.929.433/0001-33. Total R$ 3.885.276,00. Vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020.

CONTRATO Nº 09.006/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.311.333/0001-58. Contratado W DO S BARRA - EPP, CNPJ Nº 05.724.970/0001-53. Total R$ 54.075,00. Vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Cametá-Pa, 19 de novembro de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:24B6879F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – CMPC.

Ficam os senhores, Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Canaã dos Carajás, convocados para Reunião Ordinária do mês de Novembro do ano de 2020, a ser realizada no dia 28 de Novembro de 2020 (sexta-feira) às 14:00hs, na sala do CMPC, localizado na Rua Benedito Costa, nº 431, Centro – Canaã dos Carajás-Pa, para tratar dos seguintes assuntos:

PAUTA
Apresentação e leitura da ata da última Reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC;
Informes atualizados sobre o andamento do cadastro dos fazedores de cultura através do mapeamento cultural;
Programação para inauguração da Sala do CMPC;
Informes gerais;
Ordem do Dia;
Aprovação dos Cadastros da lei Aldir Blanc;
Apresentação do calendário cultural 2021
Eventos de fim do ano 2020
Criação da comissão para realização do Carnaval 2021
Apresentação dos projetos dos setoriais
Outros que ocorrer

Canaã dos Carajás, 18 de Novembro de 2020

PEDRO NASCIMENTO REIS
Vice Presidente CMPC

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:C646921E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do**PROCESSO LICITATÓRIO Nº153/2020/PMCC**,**TOMADA DE PREÇO N° 008/2020/CPL**, Objeto**:**Contratação de empresa especializada em obra de Contratação de empresa especializada em obra de construção civil para edificação da sede do Abrigo institucional de crianças e adolescentes localizado na rua c s/n, quadra 17, bairro Vale dos sonhos III, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, no dia**23 de novembro de 2020 ás 11: 00hs.**

Canaã dos Carajás, 19 de outubro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:752564D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 634/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de novembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABRICIO SANTOS SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando translado de paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA**, portador do CPF nº **980.092.901-06,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **translado de paciente, Redenção-PA, no período de 11 a 13 de novembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CD0653D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 635/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de novembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar pacientes.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº **668.641.272-49,** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,* acompanhar paciente, em Redenção-PA, no período de 12 a 16 de outubro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias ½ (meia);
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:165F3CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 636/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de novembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente e buscar vacinas.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo de **Agente de transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,* transportar paciente e buscar vacinas, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 12 a 15 de novembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:98774F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 637/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de novembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IVALDO VIANA PEREIRA FILHO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assunto desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **IVALDO VIANA PEREIRA FILHO**, portador do CPF nº **945.330.912-53,** ocupante do cargo de **Agente Suporte Operacional**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,* tratar de assunto desta secretaria, em Redenção-PA, no período de 12 a 13 de novembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:72B69F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 638/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de novembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora FERNANDA OLIVEIRA AGUIAR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar paciente em consulta na URE Coca.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **FERNANDA OLIVEIRA AGUIAR**, portadora do CPF nº **913.116.162-68,** ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **acompanhar paciente em consulta na URE Coca, em Belém-PA no período de 17 a 21 de novembro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A0F31130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 639/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de novembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para tratamento especializado.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **254.262.491-72,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **levar paciente para tratamento especializado, em Araguaína-TO, no período de 17 a 24 de novembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
07 (sete) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8B84F016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 640/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de novembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JULIELSON DE SOUSA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assunto de interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JULIELSON DE SOUSA SILVA**, portador do CPF nº **723.563.082-53,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **tratar de assunto de interesse desta secretaria, na zona rural, no período de 16 a 18 de novembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FF24E4E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 335/GRH, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 335/GRH, de 19 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o(a) ***Senhor (ª) EDIMAR LOPES RIBEIRO,*** *no cargo COMISSIONADO de SECRETAIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, lotado(a) no(a) SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 19 de novembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:3EFCD031

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA LEI ALDIR BLANC INHANGAPI - Nº 002/2020 SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DO SETOR CULTURAL

O **MUNICÍPIO DE INHANGAPI**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Chamada Pública para Seleção e Premiação** do Setor Cultural (pessoas, grupos, coletivos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município de Inhangapi Pará , considerando a transferência de recursos e cumprindo o inciso III, do artigo 2º da **Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc** - Lei 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, regulamentada pelo Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020 e, no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 08/20 de 30 de Abril de 2020 e Lei Municipal nº 685/2020 de 27 de Outubro de 2020, Decreto Municipal n° 018/2020 de 03 de novembro de 2020 de acordo com as disposições e demais elementos integrantes deste Edital e com inscrições abertas de 05 novembro à 20 de novembro de 2020.

DO OBJETO

Constitui objeto da presente Chamada Pública selecionar propostas e premiar agentes e iniciativas culturais existentes no município de Inhangapi, que tenham contribuído para seu desenvolvimento artístico e cultural.

As premiações reconhecem a importância e o significado dos agentes culturais individuais ou coletivos do setor cultural, suas iniciativas, atividades e celebrações que foram impactados durante o período de isolamento social em função da pandemia.

Entende-se por Setor Cultural: os artistas, trabalhadores da cultura, agentes culturais, de diversos portes, organizações do terceiro setor envolvidos com a cultura, grupos e coletivos culturais , mestres e mestras.

A presente Chamada Pública tem por finalidade premiar até 25 propostas, distribuídas em quatro formas de premiação: CULTURA POPULAR, ECONOMIA CRIATIVA, GUARDIÕES DA IDENTIDADE CULTURAL.

DAS MODALIDADES DE PREMIAÇÃO

Os prêmios serão distribuídos nas seguintes modalidades, de acordo com os seguintes quantitativos:

MODALIDADES	Valor Bruto	Total de Prêmios	Valor total por Premiação
Cultura Popular	R$ 3.500.000	8	R$ 24.000,00
Guardiões e Guardiãs da identidade Cultural	R$ 2.000.000	7	R$ 14.460,00
Economia Criativa	R$ 2.500.000	10	R$ 25.449,05

DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos para esta Chamada Pública serão no valor total de **R$ 63.909,05** (sessenta e três mil, novecentos e nove reais e cinco centavos), distribuídos entre as premiações selecionadas, e nos valores constantes no item 2, que consistirão em valores brutos, incidindo a retenção de Imposto de Renda Pessoa Física Retido na Fonte.

Caso haja recursos remanescentes em alguma das Premiações, o valor poderá ser repassado à outra Premiação, podendo ser readequados de forma a atender as propostas selecionadas.

Caso o valor do recurso disponível não permita contemplar a todos, serão premiadas as propostas tendo como critério as de maior pontuação.

O presente edital será custeado com repasse dos recursos previstos na Lei n° 14.017/2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc para a Prefeitura de Inhangapi no processo *n° 72031.008688/2020-71* pela Plataforma Mais Brasil, na modalidade Termo de Adesão.

Os recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 13.392.0472.20222.0000- Apoio e Promoção de Eventos Culturais , Folclóricos e Religiosos.

DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
ETAPA	**PRAZO**
Publicação do Edital	05/11
Inscrições/ credenciamento	05 a 20/11
Homologação das inscrições pelo Comitê Gestor	21/11
Recurso da homologação	22 e 23/11
Resultado de homologação	23/11
Período de avaliação da documentação pela Comissão de Avaliação	23 a 27/11
Resultado parcial da habilitação	29/11
Recurso	30 e 31/11
Resultado final	03/12
Assinaturas dos Termos de Compromissos	A partir de 04/12
Repasse dos subsídios	A partir de 10/12 até 31/12

DA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever nesta chamada integrantes do Setor Cultural, assim definidos no item 1.3 deste edital.

Todo e qualquer proponente deverá OBRIGATORIAMENTE comprovar domicílio na cidade de, há pelo menos 2 anos.

As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, localizada na Rua Alacid Nunes, nº 74, Bairro Centro, neste Município de Inhangapi no período de 05 à 20 de novembro de 2020.

A confirmação da inscrição se dará por e-mail, automaticamente enviado ao proponente ao término do processo de inscrição ou aceite presencial .

No ato da inscrição, no formulário, o candidato deverá indicar o Prêmio ao qual está concorrendo

Os agentes culturais pessoa física e os grupos, coletivos e espaços culturais**,** deverão preencher o formulário, anexando os seguintes documentos:

Pessoa Física:

Documento de identificação com foto e assinatura: (RG - Registro Geral), ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) que prove idade igual ou superior a 18 anos do/da proponente.

Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

Comprovante de residência do e da proponente (Atual e retroativo que comprove que o proponente reside em Inhangapi há pelo menos 1 ano);

Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que o proponente possui atuação na área cultural há, pelo menos, 2 anos;

Conta Corrente (dados bancários, banco, agência, conta e operação), em nome do agente cultural.

Grupo, coletivo e espaço cultural com constituição jurídica (CNPJ):

– Documento de identificação com foto e assinatura: (RG - Registro Geral), ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal;

– CNPJ válido e regularizado, com emissão de certidões de comprovação com até 30 dias anterior à data da inscrição;

– Contrato Social com todas as alterações e atualizações, ou Registro Social no caso de empresa individual;

– Comprovante de endereço da sede da pessoa jurídica (caso possua) e do seu representante legal (atualizado);

– Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e regularidade quanto à Previdência Social, INSS, atualizada;

– Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da pessoa jurídica, atualizada; VII – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de serviços, FGTS, atualizada;

– Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada.

- Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que o proponente possui atuação comprovada na área cultural há, pelo menos, 2 anos;

X. Dados da **conta corrente (**dados bancários, banco, agência, conta e operação) vinculados ao CNPJ

Grupo, coletivo e espaço cultural formal sem constituição jurídica (CNPJ):

– Documento de identificação com foto e assinatura: (RG - Registro Geral), ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal;
– Comprovante de endereço do espaço cultural (caso possua) e do seu representante (atualizado);

– Prova de regularidade com a Receita Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa do representante legal (CPF);
- Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que o proponente possui atuação comprovada na área cultural há, pelo menos, 2 anos;
Declaração de anuência de representação de grupo assinada por todos os integrantes - Anexo I;

Dados da **conta corrente (**dados bancários, banco, agência, conta e operação)**,** em nome do representante.
Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

O Proponente deverá preencher todas as informações contidas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.
A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do e da proponente com as disposições previstas nesta Chamada Pública.
Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do e da proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

DOS IMPEDIMENTOS

Estão impedidos(as) de participar deste edital:
I - Membro do Comitê Gestor e da Comissão de Avaliação e Seleção;
II - Servidores da Prefeitura Municipal de Inhangapi;
III - Não se enquadrem nas condições descritas neste edital;

Fica expressamente vedado que a mesma proposta seja inscrita por dois ou mais integrantes de um mesmo grupo, coletivo ou espaço cultural neste edital, sob pena de inabilitação ou desclassificação das propostas.
Fica expressamente proibido que integrantes de grupos diferentes inscrevam propostas semelhantes pelos dois grupos, sob pena de inabilitação ou desclassificação das propostas.
Fica expressamente proibido que integrantes que pertencem a mais de um grupo realizam mais de uma inscrição como proponente.
Um mesmo agente cultural, grupo, coletivo ou espaço cultural, não poderá se inscrever em mais de uma premiação.
Fica vedada a premiação de proposta apresentada por agente cultural, grupo, coletivo ou espaço cultural que tenha recebido subsídio previsto no inciso II do art. 2º da Lei 14.017/20.

DA HABILITAÇÃO

As propostas serão habilitadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Não serão habilitadas as propostas que:
A documentação exigida na inscrição não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;
O Prêmio pretendido não estiver identificado;
Que o proponente (pessoa física ou pessoa jurídica), esteja em situação de pendência,inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;
Que seja identificado algum dos impedimentos constantes no item 7 deste edital;
Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente termo;
Propostas e atividades de conteúdo ilegal, doloso, ofensivo, discriminatório, trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja sexualmente explícito, racial ou etnicamente ofensivo.

DAS PREMIAÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
as propostas deverão ser inscritas em apenas uma das seguintes premiações:
Cultura popular – Reconhecer e premiar a trajetória de grupos, coletivos ou espaços culturais independentes que possuem histórico de realização de ações e/ou atividades voltadas às diversas linguagens artísticas e culturais, assim como centros de memória, que tiveram suas ações interrompidas pela Pandemia da COVID-19, e que comprovem atuação de no mínimo dois anos (24 meses) e que tenha realizado no mínimo duas atividades no ano de 2019. Esta premiação será no valor bruto de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Critérios de avaliação

Critério	Pontuação
a) Histórico de atividades desenvolvidas	Até 40 pontos
b) Contribuição para o acesso da população aos bens culturais, a sua produção, fruição, difusão, criação, documentação ou registro	Até 30 pontos
c) Transversalidade da cultura, diversidade de propostas e formas de expressão cultural,	Até 10 pontos
d) Excelência e relevância artística do espaço dentro do contexto cultural e seu potencial de formação de público	Até 10 pontos
e) Articulação do espaço cultural com as coletividades, agentes e equipamentos culturais, públicos e privados, em seu território de atuação, considerando os seus respectivos contextos.	Até 10 pontos
Pontuação total	100 pontos

Cada grupo deverá apresentar seu histórico, que será utilizado como instrumento de avaliação, por meio da linguagem que julgar mais adequada (portifólio digitalizado, vídeo, links de mídias, registros fotográficos, produções, vídeos, produtos gerados, entre outros).
Prêmio Guardiões e Guardiãs da Cultura – Reconhecer e valorizar, através de premiação, grupos, coletivos e espaços culturais, que desenvolvem projetos que visam à promoção, valorização e/ou fortalecimento da identidade, da imagem, da história, da tradição e/ou das expressões dos diversos grupos e manifestações da cultura popular, tradicional, urbana, negra, indígena e LGBTQI+, a serem realizadas no município de Inhangapi por proponentes sediados ou domiciliados no município. E, que comprovem atuação de no mínimo dois anos (24 meses) e que tenham realizado e/ou participado de no mínimo duas ações/atividades no ano de 2019. Esta premiação será no valor bruto de **R$ 14.460,00** (catorze mil quatrocentos e sessenta reais).
Critérios De Avaliação –

Critério	**Pontuação**
a) Histórico de atividades desenvolvidas pelo proponente	30 pontos
b) Contribuição para visibilidade, valorização, fortalecimento do sentimento de pertencimento e de identidades culturais ao qual pertencem	30 pontos
c) Diversidade de linguagens, de formas de expressão cultural e de propostas e a transversalidade da cultura	20 pontos
d) Relevância cultural e simbólica dentro do contexto cultural	20 pontos
Valor total	**100 pontos**

- Cada grupo deverá apresentar seu histórico, que será utilizado como instrumento de avaliação, por meio da linguagem que julgar mais adequada (portifólio digitalizado, vídeo, links de mídias, registros fotográficos, produções, vídeos, produtos gerados, entre outros).
Prêmio Economia Criativa – Reconhecer e premiar ações que colaboram para o desenvolvimento artístico-cultural do Município de Inhangapi, por grupos, coletivos e espaços culturais que visem à produção de mostras, festivais, mercados, premiações, feiras, festas populares/tradicionais e ações artísticos-culturais, e que comprovem atuação há no mínimo dois anos (24 meses). Esta premiação será no valor bruto de **R$ 25.449,05** (vinte e cinco mil. quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).
Critérios De Avaliação

Critério	**Pontuação**
a) Histórico de atividades desenvolvidas pelo proponente	30 pontos
b) Impacto no cenário cultural e na formação de público.	30 pontos
c) Diversidade de linguagens, de formas de expressão cultural e de propostas e a transversalidade da cultura	20 pontos
d) Relevância cultural e simbólica dentro do contexto cultural	20 pontos
Valor total	**100 pontos**

- Cada grupo deverá apresentar seu histórico, que será utilizado como instrumento de avaliação, por meio da linguagem que julgar mais adequada (portifólio digitalizado, vídeo, links de mídias, registros fotográficos, produções, vídeos, produtos gerados, entre outros).
– No ato da inscrição o proponente deverá apresentar uma breve descrição da ação realizada.

- As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.

- As propostas serão analisadas e aprovados pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, publicadas pelos canais de comunicação da Prefeitura Municipal (mural nos Órgãos Públicos, Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios- FAMEP).
- Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a inscrição que obtiver maior pontuação na soma do subitem "a". Caso persista o empate, será considerada sucessivamente cada subitem até o último de cada premiação.

DA SELEÇÃO E EXECUÇÃO

A verificação dos beneficiários será realizada por meio de consulta às bases de dados Municipais, Estaduais e Federais e em conformidade com o art. 2º, §7º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Poderão ser solicitadas a correção de algum erro formal no envio dos documentos e anexos obrigatórios pelo Comitê Gestor Aldir Blanc Inhangapi, se houver necessidade.

As inscrições, anexos, protocolos e recursos, deverão ser realizados presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, localizada na Rua Alacid Nunes, nº 74, Bairro Centro Inhangapi/PA

Todas as publicações contidas no cronograma deste edital, serão divulgadas e publicadas pelos canais de comunicação da Prefeitura Municipal (mural nos Órgãos Públicos, Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios- FAMEP).
Caberá aos habilitados a assinatura do **Termo de Compromisso** junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo na modalidade presencial, por meio do representante legal, com exercício dos protocolos de segurança devido à COVID-19.

Caso a/o proponente deixe de atender alguma das exigências entre a fase de seleção e a execução das propostas, serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo poderá utilizar os elementos das propostas resultantes desta Chamada Pública, sem restrições, em todas as mídias e territórios, por todo o período de proteção de direitos autorais, para fins exclusivos de prestação de contas quanto a suas atividades, divulgação e promoção da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sem que qualquer retribuição seja devida à proponente.

A proposta de contrapartida (Item 11.4) deverá ser acordada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e entregue no momento de assinatura do termo de compromisso.
O proponente compromete-se a garantir a inserção das marcas do Governo Federal e do Município em todos os materiais originários da proposta elaborada no âmbito desta Chamada Pública.
O proponente premiado nesta regulamentação deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio. Este período poderá ser prorrogado havendo regulamentação posterior.

A prestação de contas deverá seguir as definições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão de responsabilidade do proponente os custos operacionais, tais como despesas de internet, som, luz, palco, alimentação, transporte, entre outros, bem como agendamento de espaços.
O proponente selecionado assume a responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua produção, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e outros, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.
Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia relativo a direitos autorais).
O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais.
É vedado qualquer conteúdo que infrinja os direitos humanos e/ou que contenha qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.
Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor dos recursos da lei de Emergência cultural Aldir Blanc.

Inhangapi ,05 de Novembro de 2020.

ERTONILSON CARVALHO ROCHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Ertonilson Carvalhoo Rocha
Código Identificador:475116B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020023001
O Município de IRITUIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na AV. JULIO RIBEIRO TAVARES, representado por CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 31.964.625/0001-05, com sede na AV ELDES SCHERRER SOUZA,2230,SALA
1009, SERRA, Serra-ES, CEP 29167-080, representada por LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:4F4BAB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
DECRETO Nº 044 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 044, de 19 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Administrativa de Transição de Mandato do Poder Executivo de Irituia – TACMPEI –, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de IRITUIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o recente pleito eleitoral em que um novo gestor foi eleito para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a transição de governo entre a atual e a nova administração municipal;
CONSIDERANDO as disposições constantes da Instrução Normativa n.º 016/2020 do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA –, que regulamenta esse procedimento nos Poderes Executivo e Legislativo Municipais;
CONSIDERANDO o expediente oriundo do Prefeito eleito, Senhor Marcos de Lima Pinto, no qual indica os seus representantes na Comissão Administrativa de Transição de Mandato do Poder Executivo de Irituia, protocolado no dia 18 de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º.Fica instituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato do Poder Executivo de Irituia – **TACMPEI** –, assim constituída:
Pelo governo atual:
Cláudio Ronaldo Barros Bordalo – Advogado – Assessoria Jurídica;
Orlenil de Oliveira Castro – Gabinete da Prefeita;
Bento Vitório dos Reis Filho – Recursos Humanos;
Cristina Antónia Monteiro da Costa – Secretaria de Saúde;
Darcilene Santos Pereira – Secretaria de Educação;
Kátia Eliane Sousa Aguiar – Secretaria de Assistência Social;
Francisca Ferreira de Pina - Contabilidade
Carlos Roberto Maia Feio – Controle Interno
Pelo governo eleito:
Bruno Henrique Moraes de Andrade – advogado;
Thiago Ramos do Nascimento – Advogado;
Cezar Augusto Rezende Rezende – Advogado; e
José Augusto Rufino de Souza – Contabilista
Parágrafo único. A **TACMPEI** será coordenada pelo senhor Orlenil de Oliveira Castro – gabinete da Prefeita –, a quem competirá:
Convocar e coordenar as reuniões;
Assinar os expedientes e correspondências.
Art. 2º. No desenvolvimento de suas atividades, a **TACMPEI** observará as normas constantes da Instrução Normativa n.º 016/2020 do TCM/PA, que regulamenta esse procedimento nos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.
Art. 3º. Compete à **TACMPEI** providenciar, junto aos setores correspondentes do Poder Executivo Municipal, a coleta, a guarda, a análise e a apresentação dos documentos relacionados nos incisos do art. 6º, da Instrução Normativa n.º 016/2020 do TCM/PA, ao Chefe do Poder Executivo eleito.
Art. 3º**.**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:15993415

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020025401
O Município de IRITUIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na AV. JULIO RIBEIRO TAVARES, representado por CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 31.964.625/0001-05, com sede na AV ELDES SCHERRER SOUZA,2230,SALA
1009, SERRA, Serra-ES, CEP 29167-080, representada por LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:EC794869

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 2020025401
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CONTRATADA(O).....: LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO GERAL (CAIXAS D'ÁGUA E TUBOS DE CONCRETOS), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2020

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:944E04BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020006501
O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.342/0001 -73, com sede na Rua Julio Ribeiro Tavares, 21, representado por CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POLYMEDH. EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 63.848.345/0001-10, com sede na AV PRESIDENTE VARGAS, 4547, IANETAMA, Castanhal-PA, CEP 68745-000, representada por JHON WIRLANE BATISTA DE MATOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar
o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:3E70DEF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020.
Objeto: Aquisição de luminárias Led e materiais elétricos para executar manutenção e implantação de iluminação pública na cidade de Itaituba. **Data de Abertura**: 02/12/2020, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8C8B52EA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Tomada de Preços nº 009/2020-TP. OBJETO: Contratação de empresa para recuperação e complementação de estradas vicinais no Município de Itaituba. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato nº: 20200361; Contratada: W S Nascimento EIRELI; Valor total: R$ 1.115.929,43. Contrato nº: 20200362; Contratada: W. R. P. Marques EIRELI; Valor total: R$ 2.116.356,23. Vigência: 06 de Novembro de 2020 a 06 de Maio de 2021; Data da Assinatura: 06 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A09CCB37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201111001-SEMSA
PROCESSO Nº 137/2020 - CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AS PORTARIAS Nº 1.857, DE 28 DE JULHO DE 2020 E Nº 2.222/GMMS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020, VISANDO REFORÇAR AS ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID - 19, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Pregoeira, avisa a todos os interessados que foi excluído do Termo de Referência o Item 09 – TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTE LCD PORTÁTIL - MEDIÇÃO DE TEMPERATURAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, por motivo que o referido item não está com a especificação correta.

Juruti-PÁ, 19 de novembro de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Pregoeira/PMJ
Portaria nº 105/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:BCACBB0F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 005/2020 – SEMED
PROCESSO: Nº 010/2020 – CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20202801001 – PMJ/SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME - SEMED
CONTRATADO (A): SUPERMERCADO ECO LTDA - EPP, **CNPJ:** 23.680.287/0001 - 43
OBJETO: Reajuste de valores para a manutenção do equilibrio ecnomico
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores
VALOR TOTAL: R$ 182.507,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETE REAIS)
DATA: 18/11/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 19 de novembro de 2020

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:367AD507

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetivo alteração contratual no valor de R$41.785,81 nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$264.225,81 com inicio da vigência em 13 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Contrato nº: 20200078. Oriundo do processo na modalidade pregão presencial nº9/2020-00001 Contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ sob o nº29.895.598/00001-06. Contratada: Bom Bons e Descartáveis EIRELI. do CNPJ sob o nº 01.580.769/0001-99.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria de Educação

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, Portaria nº188, de 3 de Fevereiro de 2020, publicado em 04/02/2020, edição 24-A, sessão 1 – extra, pagina 1; Decreto Legislativo nº6, de 2020, publicado no diário oficial da União de 20/03/2020 - edição extra C; Lei nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020; Medida Provisória nº 926, de 2020; Decreto Municipal nº 0121/2020 GAB/PMMR de 29 de outubro de 2020; e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da (o) DISMEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, Referente à Dispensa de Licitação nº 7/2020-1028003 cujo objeto é aquisição de DE Kit de teste rápido COVID - 19, conforme portaria interministerial nº 9 e Decreto Municipal nº0121/2020. Considerando que os itens do contrato 20200171, oriundo do processo 7/2020-07050001 não foram suficientes para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio – PA, no valor bruto de R$40.850,00, levando-se em consideração o valor médio ofertado,

conforme documento acostado aos autos deste processo. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 19 de novembro de 2020, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TELMA KLAIN
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Dispensa de licitação nº 7/2020-1028003. Contrato nº 20200354. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. Contratada: Dismex Distribuidora de Medicamentos LTDA. Valor de R$40.850,00. Vigência dos contratos: 19/11/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 19/11/2020.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:FFE1D39A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO – prazo de 15 dias

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal **Sra. EVA ALVES DA SILVA, concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 9605, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1151/2020-GP, publicada em 11 de novembro de 2020, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário Nº 45.401/2017,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que a mesma teria faltado ao trabalho, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de 11 de novembro de 2014, até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora indiciada está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 18 de novembro de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância
Portaria nº 1151/2020–GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:8013FC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidor público municipal **Sr. JULIO HENRIQUE DA SILVA,** concursado no cargo de Agende de Segurança Patrimonial, **matrícula nº 12914**, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1.439/2020-GP, publicada em 16 de novembro de 2020, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário **nº. 17255/2019,** para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, deixou de cumprir às atividades funcionais a partir de 01 de dezembro de 2012 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que o servidor indiciado encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sa., desde já, **CITADO** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 18 de novembro de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 1439/2020–GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:689BDA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO – prazo de 15 dias

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber ao servidor público municipal **Sr. JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA, concursado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 28657, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1149/2020-GP, publicada em 11 de novembro de 2020, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário Nº 53.694/2017,** para apurar

suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que o mesmo teria faltado ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de janeiro de 2013, até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que o servidor indiciado está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADO** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 18 de novembro de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância
Portaria nº 1149/2020–GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:3E526075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 011.071/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 011.071/2020.

Servidor Acusado: SAMUEL SILVA LEITE, servidor(a) concursado(a), no cargo de Agente de Portaria, matrícula n° 14.000, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Adminstração - SEMAD.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Incontinência, Agressão física/verbal, Insubordinação, Faltas não justificadas.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 136, 137, 138, I a IV, IX e XI e 140, V da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 011.071/2020**, **ACOLHO** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO**, com base no disposto no(s) art.(s) 170, § 1º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 03 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:9889F6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1504/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº **011.071/2020**, instaurado através do Portaria nº **1.080/2020-GP**;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
RESOLVE:
Art. 1º Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) **SAMUEL SILVA LEITE**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 481.129.922-15, ocupante do cargo de Agente de Portaria.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que **ACOLHE** Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – CPPADS, o qual previa a aplicação do(s) artigo(s) 157, III, V, VII, XIX e baseava-se no artigo 136, 137, 138, I a IV, IX e XI e 140, V, todos do Regime Jurídico Único.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:2951A585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1470/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a Sra. **FERNANDA CIPRIANO PIGATTI,** brasileira, portadora do CPF nº 124.347.307-01, da função de **Assessor de Comunicação - Interino,** junto a **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM, a partir de 17.11.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:F1D7BC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1450/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo de nº 17361/2020, firmado pela servidora **MIRIA DA SILVA CARVALHO**, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana,**

matricula nº 33409, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 068/2020-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 17 de Janeiro de 2020, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 13/11/2020**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:9A2AAE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1469/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO:
Terceiro Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a União por meio Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará, Subseção Judiciária de Marabá e a Prefeitura Municipal de Marabá.
CONSIDERANDO:
O Ofício SJPA – MBA – SESAP – 11669294 – Justiça Federal – Seção Judiciária do Pará – 1ª Vara.
RESOLVE
Artigo 1º - CEDER o servidor **SILAS GUILHERME MACHADO BARROS**, portador do CPF nº 020.974.682-33, concursado no cargo de Assistente Administrativo – Zona Urbana, matricula nº 53636, **para a Justiça Federal de 1º Grau no Pará/Subseção Judiciária de Marabá** (Juizado Especial Federal da 2ª Vara), pelo período de **17.11.2020 a 31.12.2020**.
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 1365/2020-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.
COM FUNDAMENTO:
No artigo 365 do Código Eleitoral c/c a Lei nº 6.999/1982 e resoluções nº 20.753/1987 (TSE) e 2.608/2000 (TRE-PA).
CONSIDERANDO:
O Ofício ZE nº 5/2020 – TRE/PRE/23ª ZE.
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER o servidor **EDIVAN DA SILVA BEZERRA,** concursado no cargo de Técnico Administrativo, matricula nº 2301, portador do CPF nº 577.560.742-20, para o **CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL**, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **retroagindo seus efeitos a 09.07.2020.**
Artigo 2º - *O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal de Marabá – PMM*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:EBAA243A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 5828/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): EDNALVA GARCIA MAC DOWELL DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS. ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 20 de novembro a 09 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:F3EC2BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1472/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **ALESSANDRO DE SOUZA GUSMAO VIANA,** brasileiro, portador do CPF nº 655.209.395-00, para exercer a função de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** junto a **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM,** a **partir de 18.11.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:DC4AEE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1471/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **FERNANDA CIPRIANO PIGATTI,** brasileira, portadora do CPF nº 124.347.307-01, para exercer a função de **DIRETOR TÉCNICO,** junto a **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, a partir de 18.11.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:39DA9FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1451/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo de nº 16890/2020, firmado pela servidora**MARIA LUCIVANIA VIEIRA GOMES**, concursada no cargo de**Agente de Serviços Gerais –Zona Urbana,**matricula nº 8512, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Art. 1o**REVOGAR**a Portaria nº 595/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 15 de Fevereiro de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008),**apartir de 13/11/2020**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:FB66CB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 48/2020 – Emenda Impositiva, tem por objeto a manutenção e funcionamento do **"BICHO SADIO"**, que tem o condão de subsidiar realizar a manutenção da sede efetuando consertos elétricos, hidráulicos, consertos de portões, compra de utensílios plásticos de higienização e materiais cirúrgicos, bem como, efetuar o pagamento de um monitor. Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/ PA E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE MARABÁ – FOCINHOS CARENTES.**
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração:

08.244.0008.2.474 – Apoio a Ass. Protetora dos Animais – Emenda da Bancada da Cidadania – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA: Dia 22 de outubro de 2020**.**

Marabá/PA, 19 de novembro de 2020.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:84A0F7F5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 14.677/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PINGADEIRA DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Homologada as empresas vencedoras: SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 34.390.049/0001-10, Lotes 01, 02 e 04 - Valor R$ 561.761,62; e SERRANA DITRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.313.649/0001-23, Lote 03 - Valor R$ 134.650,00. Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 13.11.2020,

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 059/2020/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 14.677/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PINGADEIRA DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Empresas: CONSTRUTORA VLM LTDA, CNPJ 09.269.899/0001-17, vencedora do item 01 no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) e C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA – CNPJ 09.465.044/0001-61, vencedora do item 02 no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18.11.2020.

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 14.200/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 E MATERIAIS PRE-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Homologada as empresas vencedoras: CONSTRUTORA VLM LTDA, CNPJ 09.269.899/0001-17, vencedora do lote 01 no valor de R$ 2.012.299,95 e C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA – CNPJ 09.465.044/0001-61, vencedora do lote 02 no valor de R$ 670.798,50. Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 13.11.2020,

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 058/2020/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 14.200/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 E MATERIAIS PRE-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Empresas: CONSTRUTORA VLM LTDA, CNPJ 09.269.899/0001-17, vencedora do lote 01 no valor de R$ 2.012.299,95 e C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA – CNPJ 09.465.044/0001-61, vencedora do lote 02 no valor de R$ 670.798,50. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10.11.2020,

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:5A83A68C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 15.363/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD E REVIT, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Homologada as empresas vencedoras: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.582.784/0001-11, vencedora do lote 01 no valor de R$ 87.000,00. Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 18.11.2020,

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 060/2020/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0582/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 15.363/2020-PMM. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD E REVIT, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Empresas: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 66.582.784/0001-11, vencedora do lote 01 no valor de R$ 87.000,00. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Vigência: 12 meses. Assinatura: 19.11.2020.

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:9F9CB57B

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1502 /2020 - GP

PORTARIA Nº 1502 /2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, alínea "k", cumulado com o artigo 10, *caput*, da Lei N° 17.811 de 28 de novembro de 2017 – Lei da Corregedoria e da Ouvidoria da Guarda Municipal de Marabá;

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo Corregedor da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente, o servidor SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO, matrícula n° 0032773, na função de Corregedor da Guarda Municipal de Marabá pelo período do dia 01 a 20 de dezembro de 2020, correspondente ao gozo das férias pelo servidor Weliton Lima França;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com validade determinada pelo período citado no artigo anterior, e efeitos financeiros a partir do dia 01 ao dia 20 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 18 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:AD4E44C4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 467/2020-FMS

Contrato n° 467/2020-FMS. **Processo Administrativo nº 15.895/2020-PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 123/2020-CPL/PMM**, Objeto do Contrato: Registro de preço para eventual aquisição de testes rápidos (COVID-19) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa **UNIK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.994.860/0002-10, Valor R$ 22.837,50 (Vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.056 Manutenção dos Programas, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. – DATA DA ASSINATURA 19 de NOVEMBRO de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:3B27A2FB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 467/2020-FMS

Contrato n° 467/2020-FMS. **Processo Administrativo nº 15.895/2020-PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 123/2020-CPL/PMM**, Objeto do Contrato: Registro de preço para eventual aquisição de testes rápidos (COVID-19) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa **UNIK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.994.860/0002-10, Valor R$ 22.837,50 (Vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.056 Manutenção dos Programas, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. – DATA DA ASSINATURA 19 de NOVEMBRO de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:7908FAA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 858/2020

DECRETO Nº 858 /2020
MARITUBA-PA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transição de governo e constitui a Comissão Administrativa de Transição de Mandato-CATM.

O **Prefeito Municipal de Marituba**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência que lhe é outorgado pelo inciso VII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Marituba, para dispor sobre a

estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;
Considerando o disposto no § 2º do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Marituba;
Considerando a necessidade de se instituir um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;
Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 16/2020 de 11/11/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de governo/gestão, dos chefes de poderes municipais, por ocasião da transmissão de mandato (2020-2021), dentre outras providências;
DECRETA:
Art. 1º. Institui-se a Comissão Administrativa de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionadas à transição governamental para a gestão 2021-2024.
Parágrafo Único. Para efeitos deste Decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que a Prefeita eleita possa receber do atual gestor todos os dados e informações necessários à continuidade da Administração Municipal.
Art. 2º. Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, integrada pelos seguintes membros:
I – Representante do Controle Interno:
Sra. Natalia Menezes de Souza Lopes;
II – Representante da Contabilidade:
Sr. Rosivaldo da Silva Lima;
III – Representante da Procuradoria:
Sr. Dennis Henrique Reis Chaves;
IV – Representante da área Financeira:
Sr. Jose Kleverton da Cruz Raiol;
V – Demais agentes políticos:
Sr. Claudio José Gomes Correa – Secretaria Municipal de Saúde;
Sra. Leila do Socorro Rocha dos Santos – Secretaria Municipal de Finanças;
Sra. Katia Cristina de Souza Santos – Secretaria Municipal de Educação;
Sra. Jacquelyne Ferreira de Magalhães Ramos – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
Sra. Rosiane Fonseca de Gonçalves – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
VI – Representantes nomeados pela Prefeita eleita através do Ofício nº 001/2020-CATM-21-24:
Sr. Orlando Barata Miléo Júnior – Advogado;
Sr. Raimundo Édson Amorim Santos – Contador;
Sr. Luciano Cristino Ramos – Membro;
Sr. Thiago Silva de Oliveira – Membro;
VII – Coordenador-geral:
Sr. Rosivaldo da Silva Lima;
Art. 3º. Compete a CATM do Poder Executivo providenciar junto aos setores correspondentes, a coleta, a guarda, a analise e a apresentação à Prefeita eleita, dos documentos elencados no art. 6º da Instrução Normativa nº 16/2020-TCM/PA de 11/11/2020.
Art. 4º. Os documentos elencados no artigo anterior, deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados, no âmbito de cada Poder, pelo atual Chefe ou dirigente, pelo Secretário – ou equivalente – da área fornecedora da documentação e pelo agente público responsável pelo setor financeiro, quando for o caso, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 16/2020-TCM/PA de 11/11/2020.
Art. 5º. As informações, relatórios e demais documentos relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Coordenador-geral da CATM ou à pessoa formalmente indicada por ele como representante, para este fim.
Art. 6º. As reuniões da CATM serão realizadas sempre nos dias úteis, em horário de expediente, mediante agendamento prévio, com registro sucinto, em atas, dos assuntos tratados, participantes, informações solicitadas e cronograma de atendimento.
Parágrafo Único. O prazo para o atendimento das solicitações pelos órgãos municipais será fixado pela CATM, consoante a natureza das informações e documentos requisitados.
Art. 7º. Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 3º deste Decreto, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à CATM, por escrito, cabendo ao Coordenador-geral requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.
Parágrafo Único. É vedado aos servidores públicos municipais, que não integram a CATM, a prestação de informações relativas à transição de mandato disciplinada neste Decreto, com exceção dos pedidos submetidos aos procedimentos da Lei Federal nº12.527/2011.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Publicado por:
Igor Roberto Sousa
Código Identificador:CD6E89E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 013/2019-PE-SEMADS-PMM, 014/2019-PE-SEMADS-PMM E 016/2019-PE-SEMADS-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09112020-01-PMM-SEMADS /OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% dos itens da cláusula Primeira dos Contratos Administrativos nº 013/2019-PE-SEMADS-PMM, nº 014/2019-PE-SEMADS-PMM e nº 016/2019-PE-SEMADS-PMM, oriundos do Pregão Eletrônico nº 007/2019-PE-SEMADS-PMM, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS, Marituba/PA./CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, CNPJ/MF: 08.532.310/0001-69./CONTRATADA: **EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI**, CNPJ: 28.155.068/0001-69//VALOR DO ADITIVO: R$ 70.347,07 (setenta mil trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos) / **YM GORAYEB SANTOS**, CNPJ: 29.520.539/0001-53//VALOR DO ADITIVO: R$ 33.287,18(trinta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)./ **MOBILE BRASIL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,** CNPJ: 34.125.371/0001-11/VALOR DO ADITIVO: R$ 102.722,11 (cento e dois mil setecentos e vinte e dois reais e onze centavos)./Dotação:Fonte do Recurso: 1.001.0000 – Recursos Ordinários - 1.311.0000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - 1.390.0000 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social - 1.312.0000 – Transf. de Convênios – Assistência Social - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS. FUNCIONAL: 08.244.0003.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0003.2113.0000 – Manutenção das Ações Estrategicas do Peti – 08.244.0003.2115.0000 – Manutenção dos Conselhos de Assistência Social – 08.244.0003.2118.0000 – Manutenção do Piso Básico Fixo – 08.244.0003.2119.0000 – Manutenção dos Programas do Piso Media Complexidade – 08.244.0003.2120.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar – 08.244.0003.2126.0000 – Manutenção do IGD/PBF – 08.244.0003.2127.0000 – Manutenção do IGD/SUAS – 08.244.0003.2318.0000 – Manutenção do Programa Piso Alta Complexidade – 08.244.0032.2221.0000 – Manutenção e Implantação do Centro da Juventude – 08.244.0032.2322.0000 – Projeto Criança Feliz – 08.244.0003.22317.0000 – Manutenção da Proteção Social Básica pelo Estado.NAT. DA DESPESA.: 3.3.90.30.00 //DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020./ORDENADORA DE DESPESAS: ROSIANE FONSECA DE GONÇALVES, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. 133312

Publicado por:
Igor Roberto Sousa
Código Identificador:83A3AD22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.

Publicado no dia 18.11.2020, código identificador nº FC32B0A7.

ONDE LE-SE: EMPRESA CONTRATADA: COM STRUIR ENGENHARIA E OBRAS EM GERAL EIRELI. LEIA-SE: EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUIR ENGENHARIA E OBRAS EM GERAL EIRELI

Monte Alegre-PA, 19 de novembro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:86161442

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 002/2020 DO CONTRATO Nº 009/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 DO CONTRATO Nº 009/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). LEILIANE TAVARES DE OLIVEIRA.

Pelo presente Instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LEILIANE TAVARES DE OLIVEIRA,** Técnica em Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário firmado para o período de **01.01.2020 a 23.08.2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **24 de agosto de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial ora prorrogada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 14 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019-GAB/PMMA
Contratante

LEILIANE TAVARES DE OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E4BCB65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 052/2020 DO CONTRATO Nº 144/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 052/2020 DO CONTRATO Nº 144/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). SHEILA DA COSTA E SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **SHEILA DA COSTA E SILVA,** Agente de Serviços Gerais**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 144/2020-FMS, firmado para o período de **03/08/2020 a 31/10/2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de outubro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 29 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2020-GAB/PMMA
Contratante

SHEILA DA COSTA E SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F31E3645

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 053/2020 DO CONTRATO Nº 157/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 053/2020 DO CONTRATO Nº 157/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO

CONTRATADO (A) O (A) SR (A). DIONISIO PINHEIRO TORRES JUNIOR.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DIONISIO PINHEIRO TORRES JUNIOR,** Agente de Vigilância**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 157/2020-FMS, firmado para o período de **15/08/2020 a 12/11/2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **13 de novembro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 09 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2020-GAB/PMMA
Contratante

DIONISIO PINHEIRO TORRES JUNIOR
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DCADD4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 054/2020 DO CONTRATO Nº 147/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 054/2020 DO CONTRATO Nº 147/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). EDISON VIEIRA BAIA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **EDISON VIEIRA BAIA,** Técnico em Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 147/2020-FMS, firmado para o período de **15/08/2020 a 14/11/2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **15 de novembro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 10 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2020-GAB/PMMA
Contratante

EDISON VIEIRA BAIA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AD201198

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 055/2020 DO CONTRATO Nº 148/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 055/2020 DO CONTRATO Nº 148/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). JOSINALDO DE LIMA GUEDES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JOSINALDO DE LIMA GUEDES,** Técnico em Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 147/2020-FMS, firmado para o período de **15/08/2020 a 14/11/2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **15 de novembro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 10 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2020-GAB/PMMA
Contratante

JOSINALDO DE LIMA GUEDES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D69A592D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 056/2020 DO CONTRATO Nº 150/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 056/2020 DO CONTRATO Nº 150/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). HORTENCIA SANTOS DE ASSUNÇÃO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **HORTENCIA SANTOS DE ASSUNÇÃO,** Técnico em Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 150/2020-FMS, firmado para o período de **15/08/2020 a 14/11/2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **15 de novembro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 10 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2020-GAB/PMMA
Contratante

HORTENCIA SANTOS DE ASSUNÇÃO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:374FA3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 057/2020 DO CONTRATO Nº 149/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 057/2020 DO CONTRATO Nº 149/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). BEATRIZ BATISTA BARRETO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **BEATRIZ BATISTA BARRETO,** Técnico em Enfermagem**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 149/2020-FMS, firmado para o período de **16/08/2020 a 15/11/2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **16 de novembro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 10 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2020-GAB/PMMA
Contratante

BEATRIZ BATISTA BARRETO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:57A899FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 058/2020 DO CONTRATO Nº 158/2020-FMS

TERMO ADITIVO Nº 058/2020 DO CONTRATO Nº 158/2020-FMS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREEITURA MUNICIPA-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O (A) SR (A). RUBEN DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **RUBEN DOS SANTOS,** Motorista de Veículos Leves**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº 158/2020-FMS, firmado para o período de **15/08/2020 a 12/11/2020**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **13 de novembro de 2020 a dia 31 de dezembro de 2020**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público

que ensejaram a contratação na vigência inicial, em substituição ao Servidor Efetivo Raimundo Alexandre Oliveira – Motorista de Veículos Leves, que anteriormente encontrava-se afastado por fazer parte do grupo de risco para o novo Coronavírus (COVID-19), amparado pelos Decretos Municipais, e agora encontra-se Aposentado, conforme Portaria nº047/2020- IPMMA, afim de dar continuidade em atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente do novo corona vírus – Covid-19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 11 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2020-GAB/PMMA
Contratante

RUBEN DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1DCF1D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 419/2020

PORTARIA N.º 419/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre;

Considerando os termos do Memorando nº 269/2020-SEMMAG datado de 19 de novembro de 2020, que solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **LUIS AUGUSTO PABLO DA COSTA CARVALHO,** portador do RG nº 6483074 PC/PA e CPF nº 009.327.572-27, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, Conta N° **31.145-6**, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);** a Conta do Orçamento **2901 -** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **18.122.0023.2.099**- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **3.3.90.30-00 -** Material de Consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **19 de dezembro de 2020**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 19 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4CAE9EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 418/2020

PORTARIA Nº 418/2020

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor **JAIRO CASTRO DA SILVA**, Agente Administrativo, na Função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, se deslocar para a cidade de Santarém- Pará, no dia 19 de novembro de 2020, para tratar de assuntos de interesses deste Município, referentes tomada de preços para procedimentos de processo licitatórios nesta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal efetivo, **JAIRO CASTRO DA SILVA,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 2245721** e do **CPF 387.960.232-87**, titular da conta nº 88300309-0 e Agencia 0949-0- Banco do Brasil, o pagamento de 01(uma), diária para custear despesas na viagem, no dia 19 de novembro do corrente ano, no valor de **R$ 200,00(duzentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de novembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D5561FBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 06.2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200310/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 06/2020-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): *TAPAJOS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME*
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO E SUAS SECRETARIAS.

VALOR TOTAL: R$ 3.589,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:FECF6BB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 06.2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200293/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 06/2020-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***E.P. COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R$ 4.195,00 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 03 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:C9394709

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 06.2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200292/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 06/2020-SRP
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***E.P. COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI***
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R$ 4.850,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 03 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:5CEE881A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15.2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200284/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 15/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ***VALDEMIR DE PAULA TELES EIRELI - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS
VALOR TOTAL: R$ 12.840,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:6150B84D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 07.2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200246/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 07/2020-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***E.P. COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA. E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:524C27F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-037

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinais. Tendo em vista que o processo 8/2020-037.
O Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, resolve Registrar o preço da empresa: **J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS – ME ITEM: 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12 e 13.** valor R$ 479.560,70 **,** Ata de Registro de Preços nº 2020038
Vigência: 12 meses.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:9EF786C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.701/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-BETANIA CARVALHO FREITAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.701/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **BETANIA CARVALHO FREITAS,** brasileira, maior, solteira, portador(a)da cédula de identidade RG nº 5586771/PC-PA e do **CPF nº 014.733.042-45**,localizado na **AVENIDA BRASIL, QD. 12 LOTE 18, BAIRRO: VALE DO SOL III,**envolvendo uma **área de 201,00 m²** com **perímetro de 58,00 m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-01, situado na divisa, com o Lote 17 deste segue com azimute plano de 353º07'27", distância de 15,00 metros

chega-se ao PONTO P-02, que faz divisa com Lote 18-A deste segue com azimute plano de 83º07' 27" e distância de 14,00 metros, chega-se ao PONTO P-3, que faz divisa com a Rua Guatemala, deste segue com o azimute plano de 173º07'27" distância de 15,00 metros, chega-se ao PONTO P. 04, que faz divisa com a Avenida Brasil, deste segue com azimute plano de 263º 07'27" e distância de 14,00 metros, chega-se ao ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$7.623,00 (setemil seiscentos e vinte e três reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:67E69915

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.702/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-CENIRIA MEDEIROS PEREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.702/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **CENIRIA MEDEIROS PEREIRA,** brasileira, maior, solteira, portador(a)da cédula de identidade RG nº 3820504/PC-PA e do **CPF nº 731.145.372-00**,localizado na **AV. PRIMAVERA, QD. 20 LOTE 06, BAIRRO: CENTRO, DISTRITO DE MARACAJÁ,**envolvendo uma **área de 334,674 m²** com **perímetro de 90,98 m**, com a seguinte descrição do perímetro: Ao NORTE: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CNP-1, de coordenadas N 9.541.561,66m e E 586.371,61; deste segue confrontando com, os seguintes azimutes e distancias: 111º45'09" e 10,87m até o vértice CNP-2, de coordenadas N 9.541.557,63 m E 586.381,71m; 200º50'54" e 25,01m até o vértice CNP-3, de coordenadas N 9.541.534,26m e 586.372,81; 290º02'52" e 3,03 m até o vértice CNP-4, de coordenadas N 9.541.535,30m e E 586.369,96m; 200º02'48" e 10,01 m até o vértice CNP-5, de coordenadas N 9.541.525,90m e E 586.366,53m; 292º26'16" e 7,02 m até o vértice CNP-6, de coordenadas N 9.541.528,58m e E 586.360,04m; 19º16'40" e 35,04 m até o vértice CNP-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$5.120,51 (cincomil e cento e vinte reais e cinquenta e um centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C469F4C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.703/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-CENIRIA MEDEIROS PEREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.703/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **CENIRIA MEDEIROS PEREIRA,** brasileira, maior, solteira, portador(a)da cédula de identidade RG nº 3820504/PC-PA e do **CPF nº 731.145.372-00**,localizado na **AV. PRIMAVERA, QD. 20 LOTE 07, BAIRRO: CENTRO, DISTRITO DE MARACAJÁ,**envolvendo uma **área de 200,661 m²** com **perímetro de 60,05 m**, com a seguinte descrição do perímetro: Ao NORTE: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CNP-1, de coordenadas N 9.541.557,63m e E 586.381,71; deste segue confrontando com, os seguintes azimutes e distancias: 111º27'06" e 10,04 m até o vértice CNP-2, de coordenadas N 9.541.553,96 m E 586.391,05m; 201º16'01" e 20,01m até o vértice CNP-3, de coordenadas N 9.541.535,31m e 586.383,79; 291º47'27" e 10,05 m até o vértice CNP-4, de coordenadas N 9.541.539,04m e E 586.374,46m; 21º18'20" e 19,95 m até o vértice CNP-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$3.070,11 (três mil e setenta reais e onze centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3AF38D3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.704/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-NILO ALVES PENNA

LEI MUNICIPAL Nº 1.704/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **NILO ALVES PENNA,** brasileiro, maior, casado, portador(a)da cédula de identidade RG nº 7667519/PC-PA e do **CPF nº 580.875.596-49**,localizado na **TRAVESSA CASTRO ALVES, QD. 34 LOTE D, BAIRRO: VILA TUCURUÍ,**envolvendo uma **área de 804,98 m²** com **perímetro de 125,80 m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-01, situado na divisa, com o Lote E deste segue com azimute plano de 132º21'39", distância de 46,67 metros chega-se ao PONTO P-02, que faz divisa com Lote E deste segue com azimute plano de 221º40'44" e distância de 17,30 metros, chega-se ao PONTO P-3, que faz divisa com a Lote C, deste segue com o azimute plano de 310º31'50." distância de 42,70 metros, chega-se ao PONTO P. 04, que faz divisa com a Travessa Castro Alves, deste segue com azimute plano de 29º 42'45" e distância de 19,13 metros, chega-se ao ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$29.220,77 (vinte nove mil duzentos e vinte reais e setenta e sete Centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3C874A70

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.705/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-ISSAM ABDO ABOU FARD E SARIYA AHMED EL AKRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.705/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **ISSAM ABDO ABOU FARD,** libanês, maior, casado, portador(a)da cédula de identidade RG nº 7384368/PC-PA e do **CPF nº 537.209.462-15**, e de **SARIYA AHMED EL AKRA**, brasileira, maior, casada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 22924912002-4/SSP-MA e do **CPF nº 517.759.132-87**, localizado na **RUA BRASÍLIA, QUADRA 33, LOTES Nº 21 BAIRRO: VILA TUCURUÍ,**envolvendo uma **área de 358,66 m²** com **perímetro de 88,20 m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-01, situado na divisa, com o Lote 20, deste segue com azimute plano de 316º11'48", distância de 33,03 metros chega-se ao PONTO P-02, que faz divisa com Lote 23 deste segue com azimute plano de 44º51'44" e distância de 10,72 metros, chega-se ao PONTO P-3, que faz divisa com a Lote 22, deste segue com o azimute plano de 136º04'13" distância de 33,65 metros, chega-se ao PONTO P. 04, que faz divisa com a RUA BRASILIA, deste segue com azimute plano de 228º 11'15" e distância de 10,80 metros, chega-se ao ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$13.019,35 (treze mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DCCC99E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.706/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-CENIRIA MEDEIROS PEREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.706/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **CENIRIA MEDEIROS PEREIRA,** brasileira, maior, solteira, portador(a)da cédula de identidade RG nº 3820504/PC-PA e do **CPF nº 731.145.372-00**,localizado na **AV. PRIMAVERA, QD. 20 LOTE 05, BAIRRO: CENTRO, DISTRITO DE MARACAJÁ,**envolvendo uma **área de**

135,123 m² com **perímetro de 77,82 m**, com a seguinte descrição do perímetro: Ao NORTE: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CNP-1, de coordenadas N 9.541.563,11m e E 586.368,03; deste segue confrontando com, os seguintes azimutes e distancias: 111º54'42" e 3,86 m até o vértice CNP-2, de coordenadas N 9.541.561,67 m E 586.371,61m; 199º16'20" e 35,05 m até o vértice CNP-3, de coordenadas N 9.541.528,58m e 586.360,04; 291º54'42" e 3,86 m até o vértice CNP-4, de coordenadas N 9.541.530,02m e E 586.356,46m; 19º16'20" e 35,05 m até o vértice CNP-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1.662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$2.067,38 (dois mil e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9C005ABD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.707/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-CARLOS ALBERTO SILVA JUNIOR

LEI MUNICIPAL Nº 1.707/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **CARLOS ALBERTO SILVA JUNIOR,** brasileiro, maior, solteiro, portador(a)da cédula de identidade RG nº 5683914/PC-PA e do **CPF nº 930.013.042-00**,localizado na **BR 230, QUADRA 43, LOTES Nº 02 BAIRRO: CENTRO,**envolvendo uma **área de 1.036,835 m²** com **perímetro de 140,70 m**, com a seguinte descrição do perímetro: Ao NORTE: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CASJ-1, de coordenadas N 9.541.346,29m e E 586.996,03; deste segue confrontando com, os seguintes azimutes e distancias: 124º27'33" e 23,35 m até o vértice CASJ-2, de coordenadas N 9.541.333,08 m E 587.015,28m; 220º58'06" e 44,86 m até o vértice CASJ-3, de coordenadas N 9.541.299,21m e 586.985,87; 291º30'27" e 10,50 m até o vértice CASJ-4, de coordenadas N 9.541.303,06m e E 586.976,10m; 51º31'33" e 3,86 m até o vértice CASJ-5, de coordenadas N 9.541.305,46m e E 586.979,12m; 302º44'16" e 14,18 m até o vértice CASJ-6 de coordenadas N 9.541.313,13m e E 586.967,19m; 41º00'51" e 43,95 m até o vértice CASJ-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$15.863,57 (quinze mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5756265A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-IARA CHAVES PORTO OLIVEIRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **IARA CHAVES PORTO OLIVEIRA,** brasileira, maior, casada, portador(a)da cédula de identidade RG nº 7697839/2ª VIA/PC-PA e do **CPF nº 022.699.652-21**,localizado na **RUA PERU, QUADRA 15, LOTES Nº 17 E 18, BAIRRO VALE DO SOL I**, envolvendo uma **área de 561,18m²** com **perímetro de 96,40m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO F-01, situado na divisa com o Lote 16, deste segue com Azimute plano de 263º07'27'' e distância de 28,00 metros, chega-se ao PONTO F-02, que faz divisa com o Lote 09, deste segue com o Azimute plano de 350º11'22'' e distância de 19,00 metros, chega-se ao PONTO F-03, que faz divisa com o Lote 19, deste segue com Azimute plano de 81º53'23'' e distância de 29,00 metros, chega-se ao PONTO F-04, divisa com a RUA PERU, deste segue com Azimute de 173º07'27'' e distância de 20,00 metros, chega-se ao PONTO F-01 (ponto inicial da descrição deste perímetro).

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1.662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$8.586,05 (oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:14E7EBFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.709/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-MARCOS JOSÉ ALVES DE SOUSA

LEI MUNICIPAL Nº 1.709/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **MARCOS JOSÉ ALVES DE SOUSA,** brasileiro, maior, casado, portador(a)da cédula de identidade RG nº2625776/PC-PA e do **CPF nº 597.450.372-49**,localizado na **RUA ANTIGA TRANSAMAZÔNICA, QUADRA 03-A, LOTES 03, 04 E 05, BAIRRO VILA TUCURUÍ**, envolvendo uma **área de 900,00m²** com **perímetro de 120,00m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-01, situado na divisa com o Lote 02, deste segue com Azimute plano de 53º38'07'' e distância de 30,00 metros, chega-se ao PONTO P-02, que faz divisa com aTravessa Curitiba, deste segue com o Azimute plano de 143º38'07'' e distância de 30,00 metros, chega-se ao PONTO P-03, que faz divisa com a Quadra 03-C, deste segue com Azimute plano de 233º38'07'' e distância de 30,00 metros, chega-se ao PONTO P-04, divisa com a RUA ANTIGA TRANSAMAZÔNICA, deste segue com Azimute de 323º38'07'' e distância de 30,00 metros, chega-se ao PONTO P-01 (ponto inicial da descrição deste perímetro).

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$32.670,00 (trinta e dois mil e seiscentos e setenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3996A67B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.710/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-FABRICIO ROBERTO DE PAULA

LEI MUNICIPAL Nº 1.710/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **FABRICIO ROBERTO DE PAULA,** brasileiro, maior, solteiro, portador(a)da cédula de identidade RG nºMG-11.148.108/SSP-MG e do **CPF nº 046.009.446-74**,localizado na **RODOVIA BR-230, QUADRA 34, LOTE "C", BAIRRO VILA TUCURUÍ**, envolvendo uma **área de 4.465,78m²** com **perímetro de 309,31m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO W-01, situado na divisa com a Travessa Castro Alves, deste segue com Azimute plano de 44º00'32'' e distância de 74,27 metros, chega-se ao PONTO W-02, que faz divisa com o Lote "D", deste segue com o Azimute plano de 130º31'50'' e distância de 42,70 metros, chega-se ao PONTO W-03, que faz divisa com oLote "E", deste segue com Azimute plano de 221º40'44'' e distância de 48,77 metros, chega-se ao PONTO W-04, segue-se na divisa com o Lote "E", deste segue com Azimute plano de 130º39'21'' e distância de 30,31 metros, chega-se ao PONTO W-05, que faz divisa com o Lote "B", deste segue com Azimute plano de 220º53'17'' e distância de 36,18 metros, chega-se ao PONTO W-06, divisa com a BR-230, deste segue com Azimute de 318º38'15'' e distância de 77,08 metros, chega-se ao PONTO W-01 (ponto inicial da descrição deste perímetro).

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é R$162.107,81 (cento e sessenta e dois mil e cento e sete reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0581C13F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.711/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-SEDIRFLA EDMEIA SOARES MOITINHO BOARETTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.711/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **SEDIRFLA EDMEIA SOARES MOITINHO BOARETTO,** brasileira, maior, casada, portador(a)da cédula de identidade RG nº5616145/3ª VIA/PC-PA e do **CPF nº 922.315.512-68**,localizado na **RUA AÇAÍ, QUADRA "F", LOTE 03, BAIRRO VILA NOVA**, envolvendo uma **área de 185,94m²** com **perímetro de 60,00m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-01, situado na divisa com o Lote 02, deste segue com Azimute plano de 239º06'11'' e distância de 20,00 metros, chega-se ao PONTO P-02, que faz divisa com o Lote 06, deste segue com o Azimute plano de 307º29'49'' e distância de 10,00 metros, chega-se ao PONTO P-03, que faz divisa com o Lote 04, deste segue com Azimute plano de 59º06'11'' e distância de 20,00 metros, chega-se ao PONTO P-04, divisa com a RUA AÇAÍ, deste segue com Azimute de 127º29'49'' e distância de 10,00 metros, chega-se ao PONTO P-01 (ponto inicial da descrição deste perímetro).

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1.662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é deR$6.722,76 (seis mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:369AD911

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.712/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-DANIEL BENTO VIEIRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.712/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **DANIEL BENTO VIEIRA,** brasileiro, maior, divorciado, portador(a)da cédula de identidade RG nºM-1.000.025/SSP-MG e do **CPF nº 152.587.931-68**,localizado na **TRAVESSA MONTE CARMELO, QUADRA 19, LOTE 48, BAIRRO ESPIGÃO**, envolvendo uma **área de 187,03m²** com **perímetro de 63,97m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-1, situado na divisa com aTravessa Monte Carmelo, deste segue com Azimute plano de 63º14'08'' e distância de 7,39 metros, chega-se ao PONTO P-2, que faz divisa com aTravessa Monte Sinai, deste segue com o Azimute plano de 155º05'37'' e distância de 24,21 metros, chega-se ao PONTO P-3, que faz divisa com o Lote 16,deste segue com Azimute plano de 242º39'26'' e distância de 8,06 metros, chega-se ao PONTO P-4, divisa com o Lote 47, deste segue com Azimute de 336º39'56'' e distância de 24,31 metros, chega-se ao PONTO P-1 (ponto inicial da descrição deste perímetro).

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1.662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é deR$8.135,80 (oito mil e cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F02C01D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.713/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-JAQUELINE SILVA DE MOURA

LEI MUNICIPAL Nº 1.713/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **JAQUELINE SILVA DE MOURA,** brasileira, maior, solteira, portador(a)da cédula de identidade RG nº6530648/PC-PA e do **CPF nº 701.178.522-10**,localizado na **TRAVESSA MONTE MORIÁ, QUADRA 01, LOTE 07, BAIRRO ESPIGÃO**, envolvendo uma **área de 254,98m²** com **perímetro de 70,40m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-01, situado na divisa com o Lote 06, deste segue com Azimute plano de 348º21'25'' e distância de 25,00 metros, chega-se ao PONTO P-02, que faz divisa com o Lote 28, deste segue com o Azimute plano de 77º26'39'' e distância de 10,20 metros, chega-se ao PONTO P-03, que faz divisa com o Lote 08,deste segue com Azimute plano de 168º21'25'' e distância de 25,00 metros, chega-se ao PONTO P-04, divisa com a Travessa Monte Moriá, deste segue com Azimute de 257º26'39'' e distância de 10,20 metros, chega-se ao PONTO P-01 (ponto inicial da descrição deste perímetro).

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1.662, de 29 de abril de 2020.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é deR$11.091,63 (onze mil e noventa e um reais e sessenta e três centavos).
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A89B0F86

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.714/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-IRISNALVA CARDOSO IBIAPINO

LEI MUNICIPAL Nº 1.714/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **IRISNALVA CARDOSO IBIAPINO,** brasileira, maior, casada, portador(a)da cédula de identidade RG nº1772534/PC-PA e do **CPF nº 256.495.402-25**,localizado na **TRAVESSA MONTE MORIÁ, QUADRA 01, LOTE 06, BAIRRO ESPIGÃO**, envolvendo uma **área de 298,67m²** com **perímetro de 74,00m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-01, situado na divisa com o Lote 05, deste segue com Azimute plano de 347º26'39'' e distância de 25,20 metros, chega-se ao PONTO P-02, que faz divisa com o Lote 29, deste segue com o Azimute plano de 78º24'01'' e distância de 12,10 metros, chega-se ao PONTO P-03, que faz divisa com o Lote 07,deste segue com Azimute plano de 168º21'25'' e distância de 25,00 metros, chega-se ao PONTO P-04, divisa com a Travessa Monte Moriá, deste segue com Azimute de 257º26'39'' e distância de 11,70 metros, chega-se ao PONTO P-01 (ponto inicial da descrição deste perímetro).
Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1.662, de 29 de abril de 2020.
Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é deR$12.992,14 (doze mil e novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BF407BC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.715/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-PATRICIA MARINHO DE SOUSA

LEI MUNICIPAL Nº 1.715/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **PATRICIA MARINHO DE SOUSA,** brasileira, maior, casada, portador(a) da cédula de identidade RG nº3.601.623/SSP-PI e do **CPF nº 063.138.713-75**,localizado na **RUA ARAGUAÍNA, QUADRA "A", LOTE 18, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA,** envolvendo uma **área de 250,00m²** com **perímetro de 70,00m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO P-1, situado na divisa com o Lote 17, deste segue com Azimute plano de 128º29'05'' e distância de 25,00 metros, chega-se ao PONTO P-2, que faz divisa com o Lote 08, deste segue com o Azimute plano de 218º29'05'' e distância de 10,00 metros, chega-se ao PONTO P-3, que faz divisa com o Lote 19, deste segue com Azimute plano de 308º29'05'' e distância de 25,00 metros, chega-se ao PONTO P-4, divisa com a Rua Araguaína, deste segue com Azimute de 38º29'05'' e distância de 10,00 metros, chega-se ao PONTO P-1 (ponto inicial da descrição deste perímetro).

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1.662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é deR$3.825,00 (três e oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:86224696

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.723/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-ZELITO CERQUEIRA DA SILVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.723/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **ZELITO CERQUEIRA DA SILVA,** brasileiro, maior, divorciado, portador(a)da cédula de identidade RG nº3256273/2ª VIA/SSP-GO e do **CPF nº 083.555.411-20**,localizado na **TRAVESSA CASTRO ALVES, QUADRA 34, LOTE "F", BAIRRO VILA TUCURUÍ,** envolvendo uma **área de**

8.780,47m² com **perímetro de 382,28m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do PONTO W-01, situado na divisa com a Quadra 02, deste segue com Azimute plano de 30º04'57'' e distância de 99,11 metros, chega-se ao PONTO W-02, que faz divisa com a quem de direito, deste segue com o Azimute plano de 120º02'04'' e distância de 83,84 metros, chega-se ao PONTO W-03, que faz divisa com a quem de direito,deste segue com Azimute plano de 214º21'51'' e distância de 121,41 metros, chega-se ao PONTO W-04, divisa com a Travessa Castro Alves, deste segue com Azimute de 316º25'00'' e distância de 77,92 metros, chega-se ao PONTO P-01 (ponto inicial da descrição deste perímetro).

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1.662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$318.731,06 (trezentos e dezoito mil e setecentos e trinta e um reais e seis centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:99E63CE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.724/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-CLELIA DIAS LOPES

LEI MUNICIPAL Nº 1.724/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **CLELIA DIAS LOPES,** brasileira, maior, solteira, portador(a)da cédula de identidade RG nº 4536621/SSP-PA e do **CPF nº 776.212.202-87**, localizado na **AVENIDA PRINCIPAL, QUADRA 01, LOTE 12, BAIRRO NOVO HORIZONTE,** envolvendo uma **área de 421,52 m²** com **perímetro de 91,55 m**, com a seguinte descrição do perímetro: NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CLEA-1, de coordenadas N 9.517.332,37m e E 553.497,64m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 100º23'11'' e 33,34m até o vértice CLEA-2, de coordenadas N 9.517.326,36m e E 553.530,43m; 189º28'37'' e 13,00m até o vértice CLEA-3, de coordenadas N 9.517.313,54m e E 553.528,29m; 281º05'46'' e 32,58m até o vértice CLEA-4, de coordenadas N 9.517.319,81m e E 553.496,32m; 5º59'58'' e 12,63m até o vértice CLEA-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1.662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$6.449,25 (seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5DF73692

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.726/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-NAURA LISBOA DOS SANTOS

LEI MUNICIPAL Nº 1.726/2020, de 07 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica, por força da presente lei, concedido o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor de **NAURA LISBOA DOS SANTOS,** brasileira, maior, solteira, portador(a)da cédula de identidade RG nº 4816533/2ª VIA/SSP-PA e do **CPF nº 732.099.372-49**,localizado na **RUA PANAMÁ, QUADRA 08, LOTE 20, BAIRRO VALE DO SOL III,** envolvendo uma **área de 250,00 m²** com **perímetro de 70,00 m**, com a seguinte descrição do perímetro: Partido do PONTO F-01, situado na divisa com o LOTE-19, deste segue com Azimute plano de 263º07'27'' e distância de 25.00 metros, chega-se ao PONTO F-02, que faz divisa com o LOTE-10, deste segue com Azimute plano de 353º07'27'' e distância de 10.00 metros, chega-se ao PONTO F-03, que faz divisa com o LOTE-21, deste segue com Azimute plano de 83º07'27'' e distância de 25.00 metros, chega-se ao PONTO F-04, divisa com a RUA PARANÁ, deste segue com Azimute de 173º07'27'' e distância de 10.00 metros, chega-se ao PONTO F-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior é feita nos termos da Lei Municipal nº 1.662, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:87A77385

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2020

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE MANDATO (2020-2021) E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO – CATM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no Art. 80, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos administrativos, vinculados à transição de governo/gestão, objetivando a preservação administrativa, destacadamente quanto à necessária prestação de contas, com abrigo constitucional, conforme inteligência do art. 70, parágrafo único, da CF/88;

CONSIDERANDO as peculiaridades do exercício de 2020, vinculadas às repercussões da pandemia do "NOVO CORONAVÍRUS" (COVID-19), que comportaram a redução dos prazos anteriormente previstos à transição de gestão/governo, em virtude da mudança do calendário eleitoral, bem como estabeleceram a necessidade de informações específicas ao enfrentamento da crise na saúde pública;

CONSIDERANDO a especial necessidade de observância dos princípios que regem a administração pública, em especial, da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público, por ocasião da sucessão político-administrativa, no âmbito municipal do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade preventiva de preservação do espírito republicano, na sucessão das gestões municipais, garantindo-se as condições mínimas de acesso às informações e outras providências preliminares, às novas administrações que se iniciam com a posse dos eleitos, a partir de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 016/2020/TCM, que disciplina os prazos, regramentos técnicos e demais orientações, vinculados aos procedimentos administrativos da transição de governo/gestão, dos Chefes de Poderes Municipais e dá outras providências:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO – CATM** para período de 2020/2021, que tem por objetivo permitir ao Prefeito Eleito inteirar-se do funcionamento das secretarias e das entidades da Administração Pública Municipal de Oriximiná e antecipar os atos de sua iniciativa, a serem editados imediatamente após a posse.

Parágrafo único. A Transição democrática de governo é o processo que visa propiciar condições para que o Prefeito Eleito possa receber antecipadamente todos os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento das secretarias que compõem a Administração Municipal, bem como de todos os demais segmentos que delas fazem parte.

Art. 2º. A CATM de que trata este decreto dará pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo municipal, bem como a todos os documentos que lhe forem requisitados.

Art. 3º. A CATM será composta pelos seguintes servidores/técnicos:

I – o servidor responsável pelo Controle Interno e/ou Controlador Interno;
II – o servidor responsável pela Contabilidade;
III – o servidor responsável pela Procuradoria/Assessoria Jurídica;
IV – o servidor responsável pela área Financeira;
V – outros agentes públicos e/ou políticos, tais como Secretários Municipais e Presidentes de Fundos Municipais, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais, designados complementarmente, a critério do atual Chefe do Executivo Municipal;
VI – os representantes indicados pelo Prefeito e Vereador-Presidente eleitos, conforme o caso, limitado ao número de 04 (quatro) membros.

Parágrafo único. É recomendado que a designação, prevista no inciso VI deste artigo, sob encargo dos eleitos/sucessores, recaia sob profissionais com nível superior nas áreas de direito, contabilidade, economia e/ou administração.

Art. 4º. O Prefeito sucedido e o Prefeito Eleito indicará cada um, o coordenador de sua equipe, que responderá junto a Comissão Administrativa de Transição de Mandato e os demais membros que a comporão, por meio de ofício ao Prefeito Municipal.

Art. 5º. Os pedidos de acesso às informações a que se refere o art. 2º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados à Secretaria Municipal de Administração do Governo Atual, a quem competirá requisitar as secretarias os dados solicitados.

Art. 6º. Ficam designados os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Administrativa de Transição de Mandato:

I – Cleiziane Maria Tavares Batista – responsável pelo Controle Interno;
II – Lyvia Juliana de A. Melo – responsável pela Contabilidade;
III – Ronaldo Vinente Serrão – responsável pela Procuradoria Geral do Município;
IV – Nielson Figueiredo Magalhães – responsável pela área Financeira;
V – Quelen Fabiana Bentes da Costa – responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo;
VI – Valdenice Printes da Silva – responsável pela Secretaria Municipal de Administração;
VII – Thayane Tereza Guedes Tuma;
VIII – Daniel Caser Dias Albim;
IX – Renata Abreu do Nascimento Fonseca;
X – Leudyano Adeodato Venâncio.

Parágrafo único. Os Secretários ou equivalentes deverão encaminhar à Comissão de Administrativa de Transição de Mandato, as informações de que trata este decreto, as quais serão consolidadas pela coordenação do processo de transição.

Art. 7º. Compete à CATM providenciar, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pelas respectivas administrações, a coleta, a guarda, a análise e a apresentação dos seguintes documentos:

I - Plano Plurianual – PPA;
II - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício seguinte;
III - Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários, abertos no último quadrimestre do exercício do último ano de mandato e não utilizados em sua totalidade até 31 de dezembro daquele ano;
IV - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício seguinte, contendo os Anexos de Metas e de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, devendo-se anexar a:

a) legislação tributária atualizada;

b) relação da Dívida Ativa Tributária e não Tributária atualizada, até o exercício de 2020, ou seja, do último ano de mandato;
c) leis e/ou atos administrativos de concessão, ampliação ou renovação de incentivo ou benefício de natureza tributária;
d) especificação e relação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa; e,
e) especificação e relação da quantidade e valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais.

V - demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondentes a:

a) Termo de Conferência do Saldo em Caixa, se existir;
b) Termo de Conferência de Saldos em Bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária; e,
c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres).

VI - demonstrativo de restos a pagar, referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, com:

a) segregação dos processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano,
b) contemplação das fontes de recursos,
c) classificação funcional programática,
d) as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos;
e) os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA);
f) os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA) dos últimos 05 (cinco) exercícios anteriores ainda não quitados.

VII - relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros instrumentos correlatos de transferências de recursos, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença;
VIII - cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 05 (cinco) bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 02 (dois) quadrimestres ou do 1º semestre, para os municípios que gozem desta faculdade, com todos os seus anexos obrigatórios;
IX - inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis, do exercício do ano anterior ao ano de transição do mandato, bem como idêntico levantamento, incluindo-se os de materiais de consumo em estoques, por órgão e entidades da Administração Direta e Indireta, levantados no mês antecedente à transição do mandato ou durante seu curso;
X - relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:

a) servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);
b) servidores efetivos admitidos mediante concurso público;
c) servidores lotados em cargos de provimento em comissão;
d) servidores contratados por prazo determinado; e,
e) servidores cedidos e os recebidos em cessão.

XI - eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas ao décimo terceiro salário;
XII - comprovante de que a Administração se encontra regular, quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio ou, se for o caso, dos processos de parcelamento de débitos previdenciários em curso;
XIII - relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades;
XIV - relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até 90 (noventa) dias, a contar da posse do eleito;
XV - relação das Atas de Registro de Preços gerenciadas e vigentes;
XVI - relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão, concessão e permissão ou instrumentos congêneres vigentes;
XVII - processos de Tomada de Contas Especial instaurados no exercício findo e nos 03 (três) anteriores;
XVIII - avaliação atuarial do regime próprio de previdência do exercício anterior ao da posse e/ou a última efetivamente realizada no instituto previdenciário municipal, nos municípios onde houver;
XIX – relação nominal de servidores aposentados e de pensionistas, vinculados ao regime próprio de previdência, nos municípios onde houver;
XX - informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Administração é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença;
XXI - relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento;
XXII - cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil – RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras;
XXIII - relação das operações de crédito em andamento, autorizadas e pleiteadas, discriminando o número do processo do pleito, o instrumento contratual, o credor, a finalidade, o valor original e a vigência da obrigação, bem como o nível de execução financeira da avença;
XXIV – relação de obras e serviços de engenharia em execução, em atraso e/ou paralisados, com a indicação da(s) fonte(s) de recurso(s); detalhamentos relacionados ao objeto e da empresa responsável pela execução/contrato, bem como esclarecimentos relacionados ao atraso e/ou paralização dos mesmos serviços;
XXV - legislação básica do Ente e documentos correlatos, tais como:

a) Lei Orgânica Municipal atualizada;
b) Regimento Interno das Administrações Direta e Indireta;
c) Leis de Organização do Quadro de Pessoal;
d) Estatuto/Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
e) Lei de Parcelamento do Uso do Solo;
f) Lei de Zoneamento ou diploma normativo equivalente;
g) Código de Ética ou diploma equivalente;
h) Legislação tributária codificada;
i) Plano Diretor, quando exigido por legislação específica;
j) Plano de Mobilidade Urbana, quando exigido por legislação específica;
k) Plano Municipal de Educação / Plano Municipal Decenal de Educação;
l) Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
m) Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo;
n) Termos de Ajuste de Conduta eventualmente firmados com o Ministério Público;
o) Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; e,
p) Planejamento estratégico e projetos das áreas finalísticas em andamento, se houver.

§ 1º. Para cada convênio, termo de parceria, cooperação e/ou outro instrumento congênere, em que a Administração Pública é concedente de recursos financeiros, além de observado o estabelecido nas normativas vigentes no âmbito do TCMPA, deverá ser informado e disponibilizado, ainda:

a) se a respectiva prestação de contas lhe foi apresentada e, em caso positivo, se foi analisada, aprovada e encaminhada ao TCMPA;
b) as providências adotadas com vistas à reparação de eventual dano, no caso da prestação de contas não ter sido apresentada ou ter sido reprovada.
c) os documentos pertinentes ao(s) beneficiários, ao(s) ajuste(s) firmado(s), inclusive aqueles referentes a sua execução, total ou parcial.

§ 2º. Para cada convênio e/ou instrumento congênere em que a Administração Pública Municipal é beneficiária de recursos financeiros, oriundos da União ou do Estado do Pará, deverá ser informado e disponibilizada, ainda:

a) o grau de execução do objeto avençado e de adimplência em relação à respectiva prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;
b) as respectivas contas bancárias vinculadas e o saldo financeiro existente em 31/12/2020;
c) a existência de processos de tomada de contas especial em curso propostos por concedentes.
d) toda a documentação pertinente à execução dos respectivos objetos fixados em tais termos, inclusive aqueles referentes à comprovação de sua execução total ou parcial.

§ 3º. Com relação a prestação de contas de recursos federais e estaduais recebidos pelo município, compete ao Prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer ou estiver vencido no período de gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais, inclusive com o ingresso de ação judicial de exigir contas, regulada pelo art. 550 e seguintes do Código de Processo Civil e/ou instauração de Tomada de Contas Especial, visando ao resguardo do patrimônio público, conforme o estabelecido na Súmula nº 230, do TCU, sem prejuízo da imediata comunicação do fato aos órgãos de controle vinculados, tais como Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Ministério Público Estadual.

§ 4º. No caso de consórcios intermunicipais, serão observados, no que couber, a composição e competências da CATM do Poder Executivo Municipal, e seu período de transição, compreenderá aquele entre a data da eleição do gestor do consórcio e o 20º (vigésimo) dia útil, após sua posse.

Art. 8º Sem prejuízo do disposto neste decreto, a Comissão de Administrativa de Transição de Mandato, solicitará aos secretários, por meio do seu coordenador as informações circunstanciadas sobre:

I – programas realizados e em execução relativos ao período do mandato em curso;
II – assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos cem primeiros dias do novo governo;
III – projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos.

Art. 9º. Todos os documentos, elencados nos artigos 8º deste Decreto, deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados, no âmbito de cada departamento, pelo atual Chefe ou dirigente, pelo Secretário – ou equivalente – da área fornecedora da documentação e pelo agente público responsável pelo setor financeiro, quando for o caso.

§ 1º. Os documentos elencados nos citados artigos 8º, poderão ser apresentados, alternativamente, em meio digital, hipótese em que deverão ser assinados digitalmente, seguindo parâmetros usuais alusivos à segurança da informação.

§ 2º. No caso de informações geradas e disponíveis em bancos eletrônicos de dados, de modo alternativo e/ou supletivo, poderão ser apresentados através de arquivos, em meio magnético, desde que possível a verificação, a qualquer tempo, dos dados e dos responsáveis pela informação.

§ 3º. De maneira alternativa e/ou complementar, os documentos e informações que estiverem abrigados no respectivo Portal da Transparência Pública, sua disponibilização poderá se dar com a remissão ao respectivo link ou página de acesso, sob responsabilidade do sucedido e mediante termo de aceite das informações pelo sucessor.

§ 4º. Nas hipóteses de inexistência de situação fática que comporte a prestação de informações e/ou disponibilização de documentos, competirá ao sucedido apresentar termo de declaração de inexistência do mesmo e/ou da situação em evidência.

Art. 10. Os gestores sucedidos serão responsáveis até a data da efetiva sucessão na manutenção e alimentação dos sistemas eletrônicos de transparência pública, destacadamente do Portal da Transparência Pública e da remessa de informações aos sistemas informatizados do TCMPA, destacadamente, do Mural de Licitações, Geo-Obras e Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP).

§ 1º. Até a data da transmissão de cargos e posse dos eleitos, deverá o gestor sucedido disponibilizar ao respectivo sucessor, todos os acessos de manutenção e alimentação destes sistemas informatizados, de modo a se evitar solução de continuidade e, assim, manterem-se atualizadas e disponíveis as informações com pertinência ao exercício do controle externo deste TCMPA e do preconizado controle social.

§ 2º. Ato contínuo ao cumprimento do previsto no § 1º, deste artigo, competirá aos respectivos sucessores adotar as providências necessárias a alteração de senhas e cadastros de manutenção e alimentação das ferramentas de transparência previstas no *caput*, comunicando ao TCMPA, quando for o caso, qualquer intercorrência ocorrida.

Art. 11. A CATM, atentando-se para a natureza dos documentos elencados nos artigos 8º, desde Decreto, deverá elaborar relatório conclusivo, sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando-o em conjunto com o respectivo rol documental aos atuais e futuros gestores, e no prazo estabelecido no art.2º da Instrução Normativa nº 16/2020/TCMPA.

§ 1º. Havendo sonegação de documentos e/ou informações elencadas neste Decreto ou, ainda, no caso de constatação de indícios de irregularidades ou de desvio de recursos públicos, a CATM representará tais fatos ao TCMPA e ao MPE-PA, para adoção das providências cabíveis.

§ 2º. O relatório de que trata o *caput*, deverá conter conclusões objetivas sobre a situação da gestão que se encerra, posicionando-se sobre os aspectos financeiros, orçamentários, operacionais/gerencias, patrimoniais e fiscais do Poder ou órgão.

Art. 12. Compete, ainda, ao Chefe do Executivo Municipal sucedido, apresentar relatório detalhado das ações vigentes de combate ao enfrentamento da pandemia do "NOVO CORONAVÍRUS" (COVID-19), bem como da situação dos casos de atendimento em curso, no âmbito da municipalidade, com os elementos de informação mínimos a indispensável manutenção destas mesmas ações.

Parágrafo único. Compreende-se como informações mínimas, nos termos do *caput*, pelo menos:

I – número consolidado de casos de infecção confirmados, até 31/12/2020;
II – número consolidado de óbitos confirmados pela COVID-19, até 31/12/2020;
III – número de leitos disponíveis no município, detalhando aqueles com destinação específica para atendimento de casos de contaminação pela COVID-19;
IV – número de pacientes internados na rede pública hospitalar municipal, com a indicação da data de atualização;
V – indicação detalhada de recursos destinados e saldos existentes vinculados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19;
VI – existência e vigência de Decreto de calamidade pública e/ou situação de emergência na saúde pública municipal.
VII – informações acerca de outros planos, medidas e/ou ações destinadas à mitigação dos efeitos da pandemia, executados ou em curso, atinentes, inclusive, às áreas da educação e assistência social.

Art. 13. As reuniões dos membros integrantes da CATM devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 14. As reuniões de que trata o art. 13, deste decreto serão solicitadas exclusivamente pelos Coordenadores de ambas as equipes.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 18 de novembro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:D66A6AA1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–007–FMS/2020

No dia **29/10/2020** foi adjudicado e dia **04/11/2020** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–007-FMS/2020. Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e setores atrelados. **Empresas vencedoras**: **A. NETO DOS SANTOS EPP** no valor de **R$ 277.369,67** (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos); **F. CARDOSO E CIA LTDA**, no valor de **R$ 17.596,88** (dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos); **C DE O. BRITO EPP,** no valor de **R$ 98.898,60** (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); **AURIENE T. GUALBERTO EPP,** no valor de **R$ 164.875,00** (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**; ANTONIA DE B. LEITE - ME,** no valor de **R$ 2.041,50** (dois mil, e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **SALETE CATIVO CARDOSO,** no valor de **R$ 82.814,00** (oitenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais)**; JESIANE LEITE DE SOUZA 52092186272,** no valor de **R$ 14.095,00** (quatorze mil, e noventa e cinco reais); **D. A. JONATIEN BATISTA,** no valor de **R$ 9.526,00** (nove mil, quinhentos e vinte seis reais)**; DIANE LEITE DE SOUZA 89834879253,** no valor de **R$ 99.445,00** (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); **A. C. T. GOMES ME**, no valor de **R$ 19.254,00** (dezenove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); e **JOEL DO E. S. BRITO DA SILVA**, no valor de R$ 128.906,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e seis reais). **RECURSOS FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 20 de novembro de 2020.

MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:4507D352

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE–007–FMS/2020

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–007–FMS/2020. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 233/2020–FMS. CONTRATADA: A. NETO DOS SANTOS EPP** no valor de **R$ 277.369,67** (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos); **CONTRATO Nº 234/2020–FMS. CONTRATADA: F. CARDOSO E CIA LTDA**, no valor de **R$ 17.596,88** (dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos); **CONTRATO Nº 235/2020–FMS. CONTRATADA: C DE O. BRITO EPP,** no valor de **R$ 98.898,60** (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); **CONTRATO Nº 236/2020–FMS. CONTRATADA: AURIENE T. GUALBERTO EPP,** no valor de **R$ 164.875,00** (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**; CONTRATO Nº 237/2020–FMS. CONTRATADA: ANTONIA DE B. LEITE - ME,** no valor de **R$ 2.041,50** (dois mil, e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº 238/2020–FMS. CONTRATADA: SALETE CATIVO CARDOSO,** no valor de **R$ 82.814,00** (oitenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais)**; CONTRATO Nº 239/2020–FMS. CONTRATADA: JESIANE LEITE DE SOUZA 52092186272,** no valor de **R$ 14.095,00** (quatorze mil, e noventa e cinco reais); **CONTRATO Nº 240/2020–FMS. CONTRATADA: D. A. JONATIEN BATISTA,** no valor de **R$ 9.526,00** (nove mil, quinhentos e vinte seis reais)**; CONTRATO Nº 241/2020–FMS, CONTRATADA: DIANE LEITE DE SOUZA 89834879253,** no valor de **R$ 99.445,00** (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); **CONTRATO Nº 242/2020–FMS. CONTRATADA: A. C. T. GOMES ME**, no valor de **R$ 19.254,00** (dezenove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); e **CONTRATO Nº 243/2020–FMS. CONTRATADA: JOEL DO E. S. BRITO DA SILVA**, no valor de R$ 128.906,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e seis reais). **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e setores atrelados. **Vigência:** 05/11/2020 à 31/12/2020. **Data da assinatura**: 05/11/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F71F1848

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO – TERMO ADITIVO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ALESSANDRO DIAS SOARES**
Nº do Contrato:**073/2020 - FMS**
CPF: **706.972.301-63**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 1.400,00**
Início Aditivo: **13 DE NOVEMBRO DE 2020**
Termino Aditivo: **30 DE DEZEMBRO DE 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA EUNICE COSTA PEREIRA**
Nº do Contrato:**072/2020 - FMS**
CPF: **692.216.772-49**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 1.400,00**
Início Aditivo: **13 DE NOVEMBRO DE 2020**
Termino Aditivo: **30 DE DEZEMBRO DE 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS RODRIGUES**
Nº do Contrato:**076/2020 - FMS**
CPF: **026.409.001-29**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 1.400,00**
Início Aditivo: **13 DE NOVEMBRO DE 2020**
Termino Aditivo: **20 DE OUTUBRO DE 2021**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **THIAGO HERMÓGENES DE SOUSA**
Nº do Contrato:**078/2020 - FMS**
CPF: **019.867.682-44**
Função: **AGENTE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 1.400,00**
Início Aditivo: **13 DE NOVEMBRO DE 2020**
Termino Aditivo: **30 DE DEZEMBRO DE 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WEGILA SANTOS NEGREIROS**
Nº do Contrato:**079/2020 - FMS**
CPF: **008.600.232-57**
Função: **AGENTE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 1.400,00**
Início Aditivo: **13 DE NOVEMBRO DE 2020**
Termino Aditivo: **30 DE DEZEMBRO DE 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LEILA FERNANDES DE ARAÚJO**
Nº do Contrato:**080/2020 - FMS**
CPF: **007.584.752-33**
Função: **AGENTE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 1.400,00**
Início Aditivo: **13 DE NOVEMBRO DE 2020**
Termino Aditivo: **30 DE DEZEMBRO DE 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANGLA LIMA DA SILVA**
Nº do Contrato:**081/2020 - FMS**
CPF: **001.998.102-62**
Função: **AGENTE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 1.400,00**
Início Aditivo: **13 DE NOVEMBRO DE 2020**
Termino Aditivo: **30 DE DEZEMBRO DE 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DIVALDA CARDOSO DA SILVA**
Nº do Contrato:**082/2020 - FMS**
CPF: **863.620.461-53**
Função: **AGENTE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 1.400,00**
Início Aditivo: **13 DE NOVEMBRO DE 2020**
Termino Aditivo: **30 DE DEZEMBRO DE 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **IVANEIDE RODRIGUES DA ROCHA SANTOS**
Nº do Contrato:**123/2020 - FMS**
CPF: **006.910.742-40**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 1.400,00**
Início Aditivo: **13 DE NOVEMBRO DE 2020**
Termino Aditivo: **23 DE DEZEMBRO DE 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:1BA1CCFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200163

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO Extrato 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200163 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020-09-SMS.
TEX CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS-EPP CNPJ 10.243.376/0001-80
OBJETO: Fornecimento de Oxigênio medicinal, umidificador e máscara de oxigênio, carro de transporte de cilindro, válvula reguladora de oxigênio, para manutenção Hospital Municipal de Pacajá.

ASS MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
CAR SECRETARIA

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:4AFDDD4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Administração – CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ/MF nº 21.058.147/0001-02. 2º Termo Aditivo ao Contrato 395/2019, Processo nº 049/2019, Concorrência Nº 001/2019, **Objeto**: - Contratação de empresa para a execução da obra de drenagem urbana sustentável, execução de canalização, revestimentos, urbanização e iluminação dos taludes do canal do córrego localizado entre a Rua Inácio Oldoni e Av. Brasil – referente ao contrato de repasse nº 0213.324-07/2006mi/caixa, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Integração Nacional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Redenção – Pá.
Este Termo Aditivo tem por objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 395/2019 por 150 (Cento e cinquenta) dias a partir de 16/11/2020 que vencera em 15/04/2021).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:1F0CF04A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1745/2020

REVOGA O DECRETO 1669-2020 E QUE NOMEOU A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
D E C R E T A:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1669, de 18 de agosto de 2020, que nomeou o servidor **LUCAS DA SILVA SANTANA**, para exerce a função em comissão de Assessor Setorial (II) afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C8895D7D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1746/2020

REVOGA O DECRETO 1539-2020 E QUE NOMEOU A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1539, de 03 de abril de 2020, que nomeou a servidora **ADRIA CARINA ARAUJO DA SILVA**, para exerce a função em comissão de Assessor Setorial (III) afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3681ABF8

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1747/2020

REVOGA O DECRETO 1444-2020 E QUE NOMEOU A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1444, de 21 de janeiro de 2020, que nomeou a servidora **ARLETE PEREIRA DE SOUSA**, para exerce a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AD034D66

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1748/2020

REVOGA O DECRETO 533-2018 QUE NOMEOU O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 533, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA**, para exerce a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AA72C745

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1749/2020

REVOGA O DECRETO 1344-2019 QUE NOMEOU O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1344, de 06 de dezembro de 2019, que nomeou o servidor **LUZILAZARO PEREIRA DE SOUSA**, para exerce a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8E3B8F6D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1750/2020

REVOGA O DECRETO 1475-2020 QUE NOMEOU O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 1475, de 10 de fevereiro de 2020, que nomeou o servidor **MANOEL LIMA BARROS**, para exerce a função em comissão de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E07580FF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 257/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **JULIO BATISTA SANTANA,** no valor unitário de R$ 150,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais), portador do CPF:798.750.332-00, residente e domiciliado na Rua: Três, Nº 785, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente DOMINGOS SANTANA RODRIGUES, para a cidade de **ARAGUAÍNA-TO**, nos dias 19/11/2020 20/11/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9C597E5B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 256/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **BRENO DE ALMEIDA LIMA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 031.753.522-60, residente e domiciliado na Avenida: Andorinhas, S/Nº, Lote 5, Quadra: 1, Bairro: Jardim Paraíso, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente **JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, para **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 19/11/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:62D94372

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 255/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária a servidora ROSANGELA BARBOSA DE ARAÚJO, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portadora do CPF: 824.313.022-53, residente e domiciliada na Rua 09, Nº 102, Centro, Rio Maria-PA, lotada no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá realizar o acompanhamento do paciente **NEURISVALDO PEREIRA DA SILVA**, para a cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no dia 17/11/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:88D7A5B8

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 254/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 697.151.901-97, residente e domiciliado na Rua Seis, Nº 48, Vila Verde, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **NEURISVALDO PEREIRA DA SILVA**, para a cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no dia 19/11/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:187D3850

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESUMO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 078/2020-000030

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 078/2020-000030. Empresa: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA; C.N.P.J. nº 00.545.222/0001-90, estabelecida à QUADRA 404 SUL AV. LT 5, LO 11, Palmas TO, (063) 93228-2520, representada neste ato pelo Sr(a). OSEMAR CRUZ MOUZINHO, C.P.F. nº 988.817.281-68, R.G. nº 342026 SSP TO. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00002 ACEBROFILINA 5MG/ML ADULTO/PEDIÁTRICO - Marca.: PR FRASCO 1,000.00 3,280 3.280,00 ATI 00006 ALBENDAZOL SUSP. 40 MG - Marca.: PRATI UNIDADE 2,000.00 1,190 2.380,00 00007 AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML - Marca.: NATULAB FRASCO 1,000.00 1,910 1.910,00 00015 ATENOLOL COMPRIMIDO DE 100 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 2,000.00 0,100 200,00 00017 ATENOLOL COMPRIMIDO DE 50 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 8,000.00 0,060 480,00 00026 CAPTOPRIL 50MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 70,000.00 0,060 4.200,00 00034 CINARIZINA 25 MG - Marca.: NEO QUIMICA COMPRIMIDO 6,000.00 0,160 960,00 00035 CINARIZINA 75 MG - Marca.: NEO QUIMICA COMPRIMIDO 6,000.00 0,240 1.440,00 Comprimido 75 mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. 00036 CIPROFIBRATO 100MG - Marca.: NEO QUIMICA COMPRIMIDO 10,000.00 0,370 3.700,00 00040 DEXAMETASONA 4MG - Marca.: LEGRAND UNIDADE 10,000.00 0,260 2.600,00 00042 DIPIRONA GOTAS 10ML. - Marca.: FARMACE UNIDADE 3,000.00 0,830 2.490,00 00050 FLORAX (FRASCO OU FLACONETE) - Marca.: LEGRAND UNIDADE 5,000.00 1,740 8.700,00 00051 FLUCONAZOL 150 MG - Marca.: MEDQUIMICA UNIDADE 4,000.00 0,460 1.840,00 00053 GLIBENCLAMIDA 5MG - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO 20,000.00 0,040 800,00 00056 HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML (SUSPENSÃO ORAL) - M UNIDADE 1,000.00 2,650 2.650,00 arca.: NATULAB 00057 IBUPROFENO 300MG - Marca.: VITAMEDIC COMPRIMIDO 10,000.00 0,160 1.600,00 00064 MEBENDAZOL 100 MG - Marca.: SOBRAL UNIDADE 6,000.00 0,050 300,00 00066 METIFORMINA COMPRIMIDO DE 500 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 10,000.00 0,080 800,00 00073 METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR/100 ML. - FRASCO 2,000.00 6,520 13.040,00 Marca.: EMS 00074 METRONIDAZOL 500MG COMPRIMIDO 15,000.00 0,710 10.650,00 00079 NIMESULIDA 100 MG - Marca.: PRATI UNIDADE 20,000.00 0,070 1.400,00 00083 PARACETAMOL GOTAS - Marca.: NATULAB VIDRO 3,000.00 0,850 2.550,00 00084 PARACETAMOL 500 MG - Marca.: PRATI UNIDADE 10,000.00 0,090 900,00 00090 PROPANOLOL 40 MG - Marca.: PRATI UNIDADE 10,000.00 0,040 400,00 00092 SALBUTAMOL 0,48MG/ML XAROPE - Marca.: PRATI FRASCO 500.00 1,170 585,00 00097 SOMALGIN CARDIO 100 MG - Marca.: EMS COMPRIMIDO 20,000.00 0,710 14.200,00 00098 SORO DE REIDRATAÇÃO PÓ - Marca.: NATULAB UNIDADE 1,000.00 0,600 600,00 00101 SULFATO FERROSO - Marca.: NATULAB UNIDADE 15,000.00 0,050 750,00 00102 VALSARTANA 160MG - Marca.: NEO QUIMICA COMPRIMIDO 10,000.00 0,530 5.300,00 00104 ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 250 MG - Marca.: BIOLAB COMPRIMIDO 10,000.00 0,350 3.500,00 00108 CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO (PORT.344C1/98) - M COMPRIMIDO 20,000.00 0,200 4.000,00 arca.: U.QUIMICA 00112 CLORPROMAZINA COMPRIMIDO CONTENDO 25 MG - Marca.: COMPRIMIDO 10,000.00 0,260 2.600,00 CRISTALIA 00113 CLORPROMAZINA CLORIDRATO COMP. DE 100MG - Marca.: COMPRIMIDO 10,000.00 0,310 3.100,00 U.QUIMICA A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. 00118 FENOBARBITAL SOL. ORAL 40MG/ML - Marca.: CRISTALIA FRASCO 100.00 4,350 435,00 00124 OXCARBAZEPINA 600 MG - Marca.: RANBAXY COMPRIMIDO 800.00 1,780 1.424,00 00125 PREGABALINA 75 MG - Marca.: RANBAXY COMPRIMIDO 500.00 1,080 540,00 00129 SERTRALINA 50MG - Marca.: EMS COMPRIMIDO 4,000.00 0,220 880,00 VALOR TOTAL R$ 107.184,00 Empresa: STOK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 06.106.005/0001-80, estabelecida à AV PAUL HARRIS, 100, CENTRO, Santa Cruz do Sul RS, (051) 92109-7000, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO HENRIQUE MOSSMAN, C.P.F. nº 407.563.940-15. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 AAS 100MG - Marca.: BRASTERAPICA COMPRIMIDO 20,000.00 0,040 800,00 00046 ENALAPRIL 20 MG - Marca.: SANVAL UNIDADE 10,000.00 0,050 500,00 00080 NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: P FRASCO 10,000.00 3,150 31.500,00 RATI 00082 OMEPRAZOL 20MG - Marca.: BELFAR COMPRIMIDO 10,000.00 0,090 900,00 Cápsula 20mg (R), a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. VALOR TOTAL R$ 33.700,00 Empresa: CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 14.420.817/0001-23, estabelecida à R DO CRISANTENO 506 QD 07 LT 2, PARQUE OESTE IN, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). MIKAEL KARLOS ELIAS PEREIRA, C.P.F. nº 703.551.791-05. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00003 ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG - Marca.: PARLAB COMPRIMIDO 2,000.00 0,280 560,00 A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proíbida pelo comércio. 00022 BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 10,000.00 0,140 1.400,00 00023 BROMOPRIDA 20ML - Marca.: PARLAB UNIDADE 1,000.00 1,220 1.220,00 00041 DIGOXINA 0,25 MGR - Marca.: PARLAB UNIDADE 5,000.00 0,080 400,00 00096 SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO - Marca.: PARLAB COMPRIMIDO 20,000.00 0,120 2.400,00 VALOR TOTAL R$ 5.980,00 Empresa: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 03.602.727/0001-37, estabelecida à folha 18 quadra 01 lote 24, (091) 99999-9999, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO RODRIGUES DE SOUZA, C.P.F. nº 502.349.869-72. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00011 AMOXICILINA 500MG COMP. - Marca.: TEUTO COMPRIMIDO 20,000.00 0,180 3.600,00 00021 BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML UNIDADE 800.00 3,900 3.120,00 00028 CEFALEXINA 500 MGR - Marca.: TEUTO UNIDADE 6,000.00 0,250 1.500,00 00029 CEFALEXINA SODICA, CLORIDATO 50 MG/ML SUSP.ORAL FR FRASCO 2,000.00 5,700 11.400,00 /60 ML - Marca.: TEUTO 00044 DOXICICLINA 100 MG - Marca.: PARLAB UNIDADE 10,000.00 0,170 1.700,00 00065 MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML - Marca.: NATULAB FRASCO 3,000.00 1,200 3.600,00 00085 POLIVITAMINICO - Marca.: NATULAB UNIDADE 20,000.00 0,070 1.400,00 00089 PROMETAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO 8,000.00 0,160 1.280,00 Comprimido 25mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida. 00095 SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO - Marca.: SANVAL COMPRIMIDO 20,000.00 0,090 1.800,00 A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. 00099 SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200MG+40/ML SUSPENSÃ FRASCO 5,000.00 1,400 7.000,00 O ORAL - Marca.: TEUDORO 00100 SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG+80MG - Marca. COMPRIMIDO 20,000.00 0,120 2.400,00 : PRATI Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00106 AMITRIPTILINA 25MG - Marca.: TEUTO COMPRIMIDO 20,000.00 0,090 1.800,00 00107 CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO (PORT.344C1/98). -

COMPRIMIDO 20,000.00 0,140 2.800,00 Marca.: TEUTO 00109 CARBONATO DE LÍTIO 300MG - Marca.: HIPOLAB COMPRIMIDO 20,000.00 0,410 8.200,00 00116 FENITOINA 100MG(LIQUIDO) - Marca.: CRISTALIA UNIDADE 20,000.00 0,150 3.000,00 00117 FENOBARBITAL 100MG(LIQUIDO) - Marca.: CRISTALIA UNIDADE 20,000.00 0,180 3.600,00 00123 MORFINA 100MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO 3,000.00 3,800 11.400,00 VALOR TOTAL R$ 69.600,00 Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME; C.N.P.J. nº 25.279.552/0001-01, estabelecida à RUA PERU 454, CENTRO, Ouro Verde do Oeste PR, representada neste ato pelo Sr(a). MAICON UILIANS BACKES, C.P.F. nº 040.825.149-29. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00031 CETOCONAZOL CREME 2% - Marca.: PARLAB BISNAGA 1,000.00 5,420 5.420,00 00049 FINASTERIDA 5MG - Marca.: NOVA QUIMICA UNIDADE 5,000.00 0,610 3.050,00 VALOR TOTAL R$ 8.470,00 Empresa: DROGAFONTE LTDA; C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26, estabelecida à RUA BARÃO DE BONITO N 408, VARZEA, Recife PE, representada neste ato pelo Sr(a). EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO, C.P.F. nº 293.247.854-00. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00010 AMOXILINA SUSP. ORAL 250 MG/5ML - Marca.: PRATI UNIDADE 10,000.00 2,710 27.100,00 00012 AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO 8,000.00 1,280 10.240,00 - Marca.: SANDOS 00013 AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. 50 MG + FRASCO 2,000.00 9,460 18.920,00 12,5MG/DL - Marca.: SANDOS 00039 DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML(LÍQUIDO) - Marca.: FARM UNIDADE 8,000.00 1,040 8.320,00 ACE 00061 LEVOFLOXACINO 500 MG - Marca.: CIMED UNIDADE 6,000.00 0,660 3.960,00 00068 METILDOPA 250 MG - Marca.: SANVAL UNIDADE 10,000.00 0,420 4.200,00 00071 METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL - Marca.: P UNIDADE 1,000.00 6,640 6.640,00 RATI 00081 NISTATINA CREME VAGINAL 60GR - Marca.: GRENFARMA UNIDADE 10,000.00 3,620 36.200,00 00086 POLIVITAMINICO XAROPE - Marca.: MEDQUIMICA FRASCO 1,000.00 3,500 3.500,00 acido ascorbico, acido pantotenico, biotina, acido folico, acido nicotinico ou derivados, piridoxina, riboflavina, tiamina, vitamina A, vitamina D, vitamina E. 00094 SIMETICONA 75MG/ML GOTAS - Marca.: HIPOLABOR FRASCO 3,000.00 1,210 3.630,00 00103 ÁCIDO VALPROICO 500MG - Marca.: BIOLAB UNIDADE 10,000.00 0,680 6.800,00 00111 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL 20 ML - Marca.: HIP FRASCO 8,000.00 1,980 15.840,00 OLABOR Em gotas, frasco, contendo a impressão venda proibida pelo comercio. 00119 FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG (R) - Marca.: MEDQUIMIC COMPRIMIDO 100,000.00 0,070 7.000,00 A FLUOXETINA, comprimido 20mg (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00120 HALOPERIDOL COMPRIMIDO DE 5 MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO 40,000.00 0,200 8.000,00 00121 LEVOPROMAZINA 100MG - Marca.: HIPOLABOR COMPRIMIDO 10,000.00 0,740 7.400,00 00122 LEVOPROMAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA COMPRIMIDO 10,000.00 0,420 4.200,00 00126 RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO - Marca.: ACORDE COMPRIMIDO 40,000.00 0,100 4.000,00 00127 RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO - Marca.: ACORDE COMPRIMIDO 60,000.00 0,120 7.200,00 00128 RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 40,000.00 0,210 8.400,00 VALOR TOTAL R$ 191.550,00 Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MED E PROD HOSP EIRELI; C.N.P.J. nº 12.418.191/0001-95, estabelecida à RUA PEDRA VERMELHA 112, TABULEIRO, Camboriú SC, representada neste ato pelo Sr(a). VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL, C.P.F. nº 081.447.128-54. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00060 IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO - Marca.: VITAMEDIC COMPRIMIDO 5,000.00 0,810 4.050,00 00078 NIMESULIDA 50 MG GOTAS 40 ML - Marca.: VITAMEDIC FRASCO 2,000.00 2,060 4.120,00 VALOR TOTAL R$ 8.170,00 Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 23.312.871/0001-46, estabelecida à RUA SERGIPE 955, BELA VISTA, Erechim RS, representada neste ato pelo Sr(a). ALINE REMPEL, C.P.F. nº 016.097.650-28. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00032 CILOSTAZOL 100 MG - Marca.: ACHE COMPRIMIDO 500.00 0,800 400,00 00038 CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG - Marca.: APSEN UNIDADE 2,000.00 0,930 1.860,00 00130 TRAMADOL 50MG - Marca.: HIPOLABOR COMPRIMIDO 10,000.00 0,700 7.000,00 VALOR TOTAL R$ 9.260,00 Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 12.889.035/0001-02, estabelecida à RUA DR JOAO CARUZO 2115, INDUSTRIAL, Erechim RS, representada neste ato pelo Sr(a). SEDINEI ROBERTO STIEVENS, C.P.F. nº 004.421.050-70. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00004 ÁCIDO FÓLICO 5MG - Marca.: HIPOLABOR COMPRIMIDO 16,000.00 0,040 640,00 00005 ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG - Marca.: P COMPRIMIDO 4,000.00 0,430 1.720,00 RATI A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proíbida pelo comércio 00009 AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO 10,000.00 0,730 7.300,00 A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proíbida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00014 ANLODIPIMO 5MG - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO 6,000.00 0,040 240,00 00018 AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRA FRASCO 8,000.00 8,180 65.440,00 TI Pó para suspensão oral, frasco com 40mg/ml. A ebalagem deve conter venda proíbida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00019 AZITROMICINA 500MG - Marca.: CIMED COMPRIMIDO 6,000.00 1,600 9.600,00 00020 BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML - Marca.: HIPOLABO UNIDADE 800.00 0,860 688,00 R 00024 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 COMPRIMIDO 15,000.00 0,450 6.750,00 + 250 - Marca.: PARLAB 00025 CAPTOPRIL 25 MG - Marca.: GEOLAB COMPRIMIDO 60,000.00 0,030 1.800,00 00030 CETOCONAZOL 200 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 10,000.00 0,230 2.300,00 00037 CIPROFLOXACINO 500MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 20,000.00 0,190 3.800,00 Comprimido 500mg (R), a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. 00043 DIPIRONA SÓDICA 500 MGR - Marca.: PRATI UNIDADE 20,000.00 0,140 2.800,00 00047 ESPIRONOLACTONA 100MG - Marca.: HIPOLABOR UNIDADE 10,000.00 0,530 5.300,00 A embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00048 ESPIRONOLACTONA 25MG - Marca.: ASPEN UNIDADE 10,000.00 0,150 1.500,00 Comprimido na embalagem deve conter a descrição venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00052 FUROSEMIDA 40MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 10,000.00 0,070 700,00 FUROSEMIDA, comprimido 40mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proíbida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00058 IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 40,000.00 0,170 6.800,00 a embalagem devera conter

a impressão venda proibida pelo comércio. 00063 LOSARTANA 50MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 15,000.00 0,090 1.350,00 00067 METIFORMINA COMPRIMIDO DE 850 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 15,000.00 0,090 1.350,00 00069 METOCLOPRAMIDA 10MGG - Marca.: BELFAR COMPRIMIDO 8,000.00 0,110 880,00 Comprimido 10mgg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida. 00070 METOCLOPRAMIDA 4MG/ML(GOTAS) - Marca.: MARIOL UNIDADE 1,000.00 1,100 1.100,00 00072 METRONIDAZOL 250 MG - Marca.: PRATI UNIDADE 8,000.00 0,110 880,00 00076 NEOMICINA+BACTRACINA POMADA - Marca.: PRATI UNIDADE 2,000.00 1,780 3.560,00 00087 PREDNISONA 20MG - Marca.: SANVAL COMPRIMIDO 6,000.00 0,190 1.140,00 Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. 00088 PREDNISONA 5MG - Marca.: SANVAL COMPRIMIDO 6,000.00 0,080 480,00 Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. 00110 CLONAZEPAN 2,0MG - Marca.: GEOLAB UNIDADE 20,000.00 0,060 1.200,00 00114 DIAZEPAN 5MG(LIQUIDO) - Marca.: SANTISA UNIDADE 20,000.00 0,060 1.200,00 VALOR TOTAL R$ 130.518,00 Empresa: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 21.297.758/0001-03, estabelecida à Q Quadra 02,S/N.º LOTE 49 51 53 E 55, INDUSTRIAL, Brasília DF, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, C.P.F. nº 152.595.038-05. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00016 ATENOLOL COMPRIMIDO DE 25 MG - Marca.: PRATI COMPRIMIDO 20,000.00 0,050 1.000,00 00045 ENALAPRIL 10 MG - Marca.: CIMED UNIDADE 10,000.00 0,050 500,00 00055 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. - Marca.: CIMED COMPRIMIDO 10,000.00 0,030 300,00 00062 LORATADINA 10MG COMPRIMIDO - Marca.: CIMED COMPRIMIDO 2,000.00 0,120 240,00 a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. 00075 MICONAZOL, NITRATO DE 2% - Marca.: HIPOLABOR BISNAGA 1,000.00 2,200 2.200,00 00093 SECNIDAZOL 1.000 MG - Marca.: PARLAB COMPRIMIDO 1,000.00 0,610 610,00 A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. 00105 ÁCIDO VALPROICO 250MG/5ML - Marca.: HIPOLABOR FRASCO 100.00 3,900 390,00 VALOR TOTAL R$ 5.240,00 Empresa: PRO-REMÉDIOS DISTR.DE PRODUTOS FARM. E COSMÉTICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 05.159.591/0001-68, estabelecida à RUA SÃO PAULO, 39, MEDEIROS, Rio Verde GO, (064) 93612-1473, representada neste ato pelo Sr(a). CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 336.137.371-91. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00008 AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/5ML - Marca.: NATULA FRASCO 200.00 2,280 456,00 B 00027 CAVERDILOL 3,125MG - Marca.: NOVAQUIMICA COMPRIMIDO 20,000.00 0,170 3.400,00 00033 CILOSTAZOL 50MG - Marca.: ACHE COMPRIMIDO 500.00 0,480 240,00 00054 HIDRALAZINA 25MG - Marca.: NOVARTS COMPRIMIDO 5,000.00 0,670 3.350,00 00059 ITRACONAZOL 100MG COMP. - Marca.: GEOLAB UNIDADE 5,000.00 0,850 4.250,00 00077 NIFEDIPINA 20MG - Marca.: MEDQUIMICA COMPRIMIDO 20,000.00 0,380 7.600,00 Microcristalizada (Retard)) comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida. VALOR TOTAL R$ 19.296,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:85DA0D85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 9/2020-029 FME publicado no dia 17/11/2020, na Edição nº 2615

Onde se lê:

Abertura: 30/11/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta a partir do dia 17/11/2020 no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 30/11/2020.

Leia-se:

Abertura: 01/12/2020 às 11:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento das propostas no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 10:59 horas do dia 01/12/2020.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6A193E15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200333

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-006 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO POR MEIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 394.400,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0205.041220301.2.031 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 394.400,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C27ACD41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200322

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-024 PRMP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C W ALENCAR COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.541,45 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.108 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.541,45

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:02BF2FE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200323

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-024 PRMP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C W ALENCAR COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUNTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇOES DE SAÚDE DA FAMILIA DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.979,90 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103010111.2.100 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.979,90

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:EA2E678C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200324

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-024 PRMP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.530,30 (um mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.108 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.530,30

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D7E94993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200325

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-024 PRMP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUNTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇOES DE SAÚDE DA FAMILIA DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.325,50 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103010111.2.100 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.325,50

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:977305AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200326

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C W ALENCAR COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.579,00 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440084.2.143 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.579,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:BC03FB60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200327

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C W ALENCAR COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.579,00 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082430083.2.130 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.579,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8FB2014E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200328

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C W ALENCAR COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.368,50 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440083.2.138 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.368,50

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:426F9AB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200329

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C W ALENCAR COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA ,ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.368,50 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082430083.2.132 Manutenção do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.368,50

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:58D11961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200336

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C W ALENCAR COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.737,00 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220104.2.092 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.737,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Novembro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D6CF3F1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200337

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C W ALENCAR COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.737,00 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103010111.2.100 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.737,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Novembro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:209EE17D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200307

Contratante: Fundo da Educação Básica - FUNDEB

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Origem: Pregão Presencial nº 9/2020-006 PMRP

Do objeto: Alteração contratual no valor de R$ 5.000,00

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, passando o referido contrato a ter o valor total de R$ 224.000,00

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:11FE54F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200032

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Origem: Pregão Presencial nº 9/2019-005 PMRP

Do objeto: Alteração contratual no valor de R$ 1.453,82

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:464EF358

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1284/2020

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE N° 1283/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1283 de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 18 de novembro de 2020, edição de nº 2616, que dispõe sobre férias à servidora ELIZETE ALVES BARBOSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5B289228

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1285/2020

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0893/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SELMA SOUZA PAIVA ALVES, registrada sob a matrícula nº 9665, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E4D6C847

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1287/2020

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0241/2015 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ANA PAULA SILVA DOS SANTOS, registrada sob matrícula nº 5282, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2004/2009, no período de 01 de fevereiro a 01 de maio de 2021. 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:45CD1D60

PODER EXECUTIVO
ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2019 RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 0128/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EDIÇÃO Nº 2532, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Onde lê-se: VIGÊNCIA: Por igual periodo a partir de 01 de agosto de 2020.

Leia-se: VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:B393AC3C

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR FLORISMUNDO JOSÉ FAGUNDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Titulo Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **FLORISMUNDO JOSÉ FAGUNDES.**

Art. 2º - A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 18 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:70A02B15

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0408/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0408/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.055-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/11/2020 à 20/11/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, SEDUC., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3FFBCB77

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0407/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0407/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 18/11/2020 à 19/11/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CELPA, UVERC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 17 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E10A14C5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0409/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0409/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/11/2020 à 21/11/2020, VIAGEM P/ BELÉM,JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C18EFDAC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0410/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0410/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/11/2020 à 20/11/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 18 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:024E64B2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0411/2020

PORTARIA Nº 0411/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 1º da Portaria nº 374/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Autorizar o(a) Servidor(a)* ***EDMILSON DE SOUZA VIANA****, Matrícula nº* ***000.017-5****, lotado no(a)* ***VEREADORES****, ocupante do Cargo de* ***VEREADOR****, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/10/2020 à 29/10/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À PARTIR DAS 13:30 JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)."*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 19 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D4C8F33F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2020.019.03-PP/SEMSA-SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL 019/2020-PP/SEMSA
Processo Nº019/2020-PP/SEMSA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2020.019.03-PP/SEMSA-SEMSA
Contratado NEGÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ/MF. N° 08.398.483/0001-36
Processo Nº. **019/2020-PP/SEMSA**
Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/01/2021.
Artigo 2º - altera o valor contratual em R$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais) passando o valor final do contrato de R$ 64.400,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais); vencedora para os lotes (01 e 04)
para **R$ 80.500,00 (Oitenta Mil e Quinhentos Reais)**
Artigo 3 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificações orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
1010.10 301 0004 2.063 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
1010.10.301 0004 2.064 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
1010.10 301 0004 2.065 – Manut das UBS/Programa S da Família /Manter os programas da Atenção Básica.
1010.10 301 0004 2.066 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.
1010.10 302 0004 2.071 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.

Rurópolis PA, 18 de novembro de 2020.

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:6DAA0F9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
TERMO ADITIVOS

ADITIVO DE CONTRATO
Aditivo de Contrato nº 20191027 Tomada de Preços nº 2/2019-02-EDUC, objeto: serviços de engenharia para conclusão das obras de construção de escolas municipais, na zona rural do município, conforme planilha de custos, memoriais descritivos e projetos arquitetônicos, conforme modelos dos FUNDEB, item 1: conclusão de construção da escola infantil (creche) da vila 1º de março serviços de engenharia para conclusão das obras de construção da escola infantil na vila Primeiro de Março, zona rural do município, conforme planilha de custos, memoriais descritivos e projetos arquitetônicos, conforme modelos do FUNDEB, valor R$ 518.348,68, item 02: conclusão dos serviços de construção da escola na vila Primeiro de Março, zona rural do município, conforme planilha de custos, memoriais descritivos e projetos arquitetônicos, conforme modelos do FUNDEB, valor R$ 194.297,39, item 03 conclusão dos serviços de construção da escola na vila Apinajés, zona rural do município, conforme planilha de custos, memoriais descritivos e projetos arquitetônicos, conforme modelos do FUNDEB, valor R$ 186.088,49, item 04: conclusão dos serviços de construção de escola na vila José Martins Ferreira, zona rural do município, conforme planilha de custos, memoriais descritivos e projetos arquitetônicos, conforme modelos do FUNDEB, valor R$ 71.190,41 e item 05 conclusão dos serviços de construção da escola na vila do Carmo, zona rural do município, conforme planilha de custos, memoriais descritivos e projetos arquitetônicos, conforme modelos do FUNDEB, valor R$ 31.007,38, contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ nº 30.034.652/0001-08, contratada: J. M. S. Construções Ltda EPP CNPJ 19.180.614/0001-20, estabelecida na A Folha 16 Qd 32 Lt 24 frente, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.511-290, valor total do contrato R R$ 1.000.932,35 (um milhão, novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), prazo de vigência do aditivo do contrato de 29/10/2020 a 28/09/2021.

Aditivo de Contrato nº 20200073 Pregão Presencial nº 9/2020-13-PMSJA, objeto: Gêneros alimentícios para Prefeitura e Secretarias Municipais, contratante: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: V. E. de Souza Comercio de Alimentos CNPJ 27.889.793/0001-06, valor contratado R$ 292.231,06 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e um reais e seis centavos), valor aditivado dos acréscimos unitários dos itens R$ 30.718,40 (trinta mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), data do aditivo 01/10/2020 a 31/12/2020.

Aditivo de Contrato nº 20200073 Pregão Presencial nº 9/2020-13-PMSJA, objeto: Gêneros alimentícios para Prefeitura e Secretarias Municipais, contratante: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: V. E. de Souza Comercio de Alimentos CNPJ 27.889.793/0001-06, valor contratado R$ 292.231,06 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e um reais e seis centavos), valor aditivado das quantidades R$ 79.909,47 (setenta e nove mil, novecentos e nove reais e quarenta e sete centavos), data do aditivo 05/10/2020 a 31/12/2020.

Aditivo de Contrato nº 20200074 Pregão Presencial nº 9/2020-13-PMSJA, objeto: Gêneros alimentícios para Prefeitura e Secretarias Municipais, contratante: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: V. E. de Souza Comercio de Alimentos CNPJ 27.889.793/0001-06, valor contratado R$ 191.041,16 (cento e noventa e um mil, quarenta e um reais e dezesseis centavos), valor aditivado dos acréscimos unitários dos itens R$ 21.234,98 (vinte e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), data do aditivo 01/10/2020 a 31/12/2020.

Aditivo de Contrato nº 20200074 Pregão Presencial nº 9/2020-13-PMSJA, objeto: Gêneros alimentícios para Prefeitura e Secretarias Municipais, contratante: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: V. E. de Souza Comercio de Alimentos CNPJ 27.889.793/0001-06, valor contratado R$ 191.041,16 (cento e noventa e um mil, quarenta e um reais e dezesseis centavos), valor aditivado das quantidades R$ 52.899,56 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), data do aditivo 05/10/2020 a 31/12/2020.

Aditivo de Contrato nº 20200075 Pregão Presencial nº 9/2020-13-PMSJA, objeto: Gêneros alimentícios para Prefeitura e Secretarias Municipais, contratante: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: V. E. de Souza Comercio de Alimentos CNPJ 27.889.793/0001-06, valor contratado R$ 186.541,16 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), valor aditivado dos acréscimos unitários dos itens R$ 19.518,72 (dezenove mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), data do aditivo 01/10/2020 a 31/12/2020.

Aditivo de Contrato nº 20200075 Pregão Presencial nº 9/2020-13-PMSJA, objeto: Gêneros alimentícios para Prefeitura e Secretarias Municipais, contratante: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: V. E. de Souza Comercio de Alimentos CNPJ 27.889.793/0001-06, valor contratado R$ 186.541,16 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um

reais e dezesseis centavos), valor aditivado das quantidades R$ 51.345,45 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), data do aditivo 05/10/2020 a 31/12/2020.

Aditivo de Contrato nº 20200072 Pregão Presencial nº 9/2020-13-PMSJA, objeto: Gêneros alimentícios para Prefeitura e Secretarias Municipais, contratante: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: V. E. de Souza Comercio de Alimentos CNPJ 27.889.793/0001-06, valor contratado R$ 185.891,16 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), valor aditivado dos acréscimos unitários dos itens R$ 19.065,52 (dezenove mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), data do aditivo 01/10/2020 a 31/12/2020.

Aditivo de Contrato nº 20200072 Pregão Presencial nº 9/2020-13-PMSJA, objeto: Gêneros alimentícios para Prefeitura e Secretarias Municipais, contratante: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia CNPJ 05.854.534/0001-07, contratada: V. E. de Souza Comercio de Alimentos CNPJ 27.889.793/0001-06, valor contratado R$ 185.891,16 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), valor aditivado das quantidades R$ 50.355,65 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), data do aditivo 05/10/2020 a 31/12/2020.

JOÃO NETO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:DD57CA73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. 009/2020-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual para aquisição de Raio X, Eletrocardiógrafo e Equipamentos Hospitalar de Informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Município de Tracuateua/PA. **Empresa:** A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ: 20.113.530/0001-53. Contrato: nº 2020111901-SEMUST. Valor de R$ 520.319,80 (Quinhentos e Vinte Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos). **Empresa:** HARPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 22.652.492/0001-32. Contrato: nº 2020111902-SEMUST. Valor: R$ 273.989,85 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos). **Empresa:** UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, CNPJ: 21.041.143/0001-11. Contrato: nº 2020111903-SEMUST. Valor: R$ 143.320,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais). Vigência: 19/11/2020 a 31/12/2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:640AC190

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE ANULAÇÃO

Eu, Prefeito Municipal de Tucuruí no uso de minhas atribuições legais, torna público a decisão de ANULAÇÃO da licitação dia 19/11/2020 a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-004/2020-PMT, com fulcro Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório, cujo objeto trata-se: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de material de expediente e didático para atender a Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, suas secretarias e autarquias no âmbito da gestão municipal.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:1B93F1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE ANULAÇÃO

Eu, Prefeito Municipal de Tucuruí no uso de minhas atribuições legais, torna público a decisão de ANULAÇÃO da licitação dia 19/11/2020 a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-005/2020-PMT, com fulcro Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório, cujo objeto trata-se: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de limpeza e descartável que atendem a prefeitura municipal de Tucuruí-PA, suas secretarias e autarquias no âmbito da gestão municipal.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:415ABF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: ADESÃO-003/2019-PMT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº: 163.2019.20.2.003. CONTRATADA: WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 9/2018-007SEMOB - PMP, para locação de equipamentos/caminhões destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Tucuruí, nos serviços de abertura, manutenção e restauração dos acessos e vias principais, nas estradas vicinais existentes, vias urbanas não pavimentadas e terraplenagem das vilas habitacionais da zona rural no município de Tucuruí/PA. VALOR: R$ 1.859.477,92 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:B512B2B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1608, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020-GP.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, **ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido da servidora, a Senhora **JULIETE LIMA BRITO,** do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO-ZONA URBANA**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6666033 PC/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 021.623.752-14, a partir do dia 09 de novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2020.

JULIETE LIMA BRITO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 1315/2019-GP

Publicado por:
Rosangela Ferraz dos Santos
Código Identificador:8CC44F23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2020 – GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 171/2020 – GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar os seguintes cargos comissionados abaixo:

ADRIANA COSTA DIAS	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
ALAERCIO FERREIRA PINHEIRO	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
ALBERTINO LIMA LOBATO	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
ALDECIR RIBEIRO DA SILVA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
ALDEMIR RIBEIRO SILVA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
ALESSANDRO DOS SANTOS FERREIRA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
ANDREZA DA CONCEICAO SILVA RODRIGUES	PMA-CC-AAD-01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANTELMO GOES LIMA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
ANTONILDA DO SOCORRO RODRIGUES	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
ANTONIO MARCIO DA SILVA FARIAS	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
ANTONIO MARQUES ABREU DOS SANTOS	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
ANTONIO VIEGAS DO REGO	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
ARIANA SILVA CARDOSO	PMA-CC-AAD-01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ARLINDO GONCALVES RODRIGUES	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
AUGUSTO LIMA LOPES	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
BENEDITO NEGRAO CARVALHO	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
BRUNO NASCIMENTO DA SILVA	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
CAMILA MACHADO DA COSTA	PMA-CC-AAD-01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS JUNIOR GONCALVES COELHO	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
CLARK GOMES DE SOUZA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
CLEITON FIGUEIREDO LOBATO	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
DANIEL MACIEL	PMA-CC-AAD-01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAVI CUNHA DA CUNHA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
DENILDO DOS SANTOS FERREIRA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
DEONATO LIMA DOS SANTOS	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
DIEGO SILVA SALDANHA	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
DIVALDO BRABO RODRIGUES JUNIOR	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
DOMINGOS GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
DRAULIO JUNIOR DE BRITO FERREIRA	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
EDINILTON FERREIRA SILVA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
EDIRALDO NEGRAO E NEGRAO	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
EDIVALDO DOS SANTOS GUIMARAES	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
ELIAS CAMPOS MELO	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
ELISABETH PEREIRA RIBEIRO	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
ELLEM DE CARVALHO DA CUNHA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
ENEIAS DOS SANTOS MARTINS	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
ERNANI LOBATO PIRES	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
FRANCISCO MENDES DE FIGUEIREDO	PMA-CC-CGB-01-CHEFE DE GABINETE
GIOVANI DO COUTO LOPES	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
HERISON DIEGO PEREIRA RODRIGUES	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
HERMENEGILDO DOS SANTOS CARDOSO	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
IELDEM NOGUEIRA JUNIOR	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
JAIRO RODRIGO CARDOSO BRABO	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
JEAN ROCHA GONCALVES	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
JEFFERSON MAXIMIANO RODRIGUES	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
JOAO CARLOS GAMA E GAMA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
JOAO PARAENSE PINHEIRO	PMA-CC-AAD-01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOICE DOS SANTOS FERREIRA	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
JOSE APRIGIO SILVA SARGES ROCHA	PMA-CC-ASP-01-ASSESSOR PARLAMENTAR
JOSE DE ARIMATEA GONCALVES RODRIGUES	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
JOSE MANOEL MARQUES R BRADAO JUNIOR	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
JOSE MANOEL PANTOJA GUIMARAES	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
JOSE MIGUEL LIMA NOBRE	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
JOSIEL GONCALVES DE SOUSA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
JOSIMO PINHEIRO DOS SANTOS	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
JOSINEY BATISTA MARTINS	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
JOSSIANA RODRIGUES NEGRAO	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
JULIANE VANESSA BATISTA DO NASCIMENTO	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN

JULIETA CRISTINA CARVALHO VILHENA	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
LIANA DE JESUS SILVA DOS PRAZERES	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
LUIZ CARLOS FERREIRA BARROS	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
MAGNO BARRETO SILVA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
MANOEL DA CONCEICAO NEGRAO PEREIRA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
MANOEL RAIMUNDO LEITE OLIVEIRA	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
MARCELO JORGE CAVALCANTE GOMES	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
MARCIA DO SOCORRO CARVALHO PINHEIRO	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
MARCILENE DIAS RODRIGUES	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA MATIAS	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
MARIA DE LOURDES COSTA ALBUQUERQUE	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
MARIA DE NAZARE BENTES NEGRAO	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
MARIA IVANETE DE OLIVA BAIA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
MARIA LUCIANA RIBEIRO MARTINS	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
MARIA LUIZA NASCIMENTO DOS SANTOS	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
MARIA SANTANA DOS SANTOS FERREIRA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
MARINALDO CARVALHO MACIEL	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
MARINALDO DIAS RODRIGUES	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
MARINEIDE TEIXEIRA DA SILVA	PMA-CC-AAD-01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAURILA IRENE DOS SANTOS FREITAS	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
MAYHARA RAIOL RODRIGUES	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
MERIANI MATIAS MIRANDA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
MICHELLE FERNANDA GOES DA GUIA	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
MIGUEL SOARES SILVA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
MILTON CAMPOS DOS SANTOS	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
MOISES MORAES DOS SANTOS	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
NATANAEL DIAS CARDOSO	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
NAZARENO QUARESMA DIAS	PMA-CC-AAD-01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NAZETE DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES CORRE	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
NAZILDA CARDOSO	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
NIVALDO DE JESUS GOMES CARVALHO	PMA-CC-AAD-01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NORMA RIBEIRO DOS SANTOS SANTOS	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
ORLANDO NETO COSTA MENDES	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
PAULO CLECIVAL DE ABREU CARDOSO	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
PEDRO VINICIUS DOS SANTOS SILVA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
RAILSON DE JESUS MOTA FERREIRA	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
RAIMUNDO MAUES DE CARVALHO	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
REGIANE BAIA FERREIRA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
REGINALDO NEGRAO RODRIGUES	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
RERITON PAES MOTA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
RITA KASSIA RODRIGUES CARIPUNA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
ROBSON BARRETO SILVA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
ROSIMARY FERREIRA MOTA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
SULOMAR DOS SANTOS PINHEIRO	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
TAINA DE CASTRO FERREIRA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
TATIARA RODRIGUES FERRANTI	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
THANIA MARA CAVALHEIRO DE SOUZA	PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL
VALBER SANTOS PANTOJA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
VALERIA DA SILVA PANTOJA	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
VANILDO SANTOS BRANDAO	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
WALDIR JULIO NASCIMENTO DOS SANTOS	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN
WELLISON MARQUES LOPES	PMA-CC-CAC-01-COORDENADOR DE ACOES COMUN

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 19 de novembro de 2020

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal De Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:59D99845

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETA MUNICIPAL DE CULTURA
PUBLICAÇÃO Nº 001/2020

Dispõe sobre os critérios de avaliação e seleção dos Espaços Culturais a serem beneficiados com recurso da Lei 14.017/2020, Inciso II, Art. 2º.

O COMITÊ EMREGENCIAL CULTURAL no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 184/2020, de 22 de julho de 2020 e o Decreto Municipal nº 0435/2020 de regulamentação Municipal da Lei nº 14.017/2020 torna público os critérios de avaliação e seleção dos Espaços Culturais a serem beneficiados com recurso da Lei 14.017/2020, Inciso II, Art. 2º
A saber:

	PESO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ESPAÇOS	FAIXAS	PONTUAÇÃO
1º	2	DISTÂNCIA DO CENTRO	0-3KM	2
			3-5KM	4
			5-10KM	6
			10-acima	8
2º	1,5	TEMPO DE EXISTENCIA DO ESPAÇO	2-5 ANOS	1,5
			6-10 ANOS	3
			11-30 ANOS	4,5
			ACIMA DE 30	6
3º	1,5	QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS	1-10	1,5
			11-30	3
			31-60	4,5
			ACIMA 60	6
4	1	FREQUENCIA DE USO	1-56 DIAS POR ANO	1
			57-112 DIAS	2
			113-168 DIAS	3
			ACIMA DE 169 DIAS	4
5	1	QUANTIDADE DE ATIVIDADES OU SEGMENTOS NO ESPAÇO	1	1
			2	2
			3	3
			4 OU MAIS	4
6	1	QUANTIDADE DE PESSOAS QUE MANTEM O ESPAÇO	1	4
			2	3
			3	2
			4 OU MAIS	1
7	1	DESPESAS E GASTOS DO ESPAÇO	00,0 - 300,00	1
			301,00 A 600,00	2
			601,00 A 1000,00	3
			1001,00 ACIMA	4
8	1	PESSOAS ENVOLVIDAS	1	1
			2	2
			3	3
			4 OU MAIS	4
	10			100

CRITERIOS DE VALORES		
ENTRE	10-20	R$ 3.000,00
ENTRE	21-25	R$ 3.500,00
ENTRE	26-30	R$ 4.000,00
ENTRE	31-35	R$ 4.500,00
ENTRE	36-40	R$ 5.000,00
CIRCOS		R$ 10.000,00
PARQUES DIVERSÃO CULTURAL		R$ 10.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 09 de novembro de 2020.

JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO
Coordenador do Comitê Emergencial Cultural

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:91CC46AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECIMO SETIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO
TRAV. VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº 145 - SÃO LUIZ II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ CEP 68.540–000
Telefax: (94) 3421-0033
www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
e-mail: pmca@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

DÉCIMO SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 05.070.404/0001-75, com sede e Prefeitura na Cidade de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal, Jair Lopes Martins, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2.171.495 SSP/DF, CPF n.º 318.553.182-53 e Título de Eleitor n.º 0269.0152.1384 Zona – 024 Seção - 0411, residente e domiciliado à Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2145, Setor Universitário, CEP 68.540-000,, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 166/2018, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados dos seguintes imóveis:

ALTO ARAGUAIA			
Sebastião Glória De Sousa	372.373.142-20	Lote: 08	Quadra: 2003
ALTO VERDE			
Ademilson Jose Teixeira	353.711.102-91	Lote: 05	Quadra: 03
CENTRO			
Ivanilda da Silva Lima	177.887.492-49	Lote: 26	Quadra: 172
EMERÊNCIO			
Celson Matos Vieira	737.334.822-04	Lote: 18-A	Quadra: 277
Eliene Pereira da Silva	843.993.252-91	Lote: 11	Quadra: 07
Sonia Maria Rodrigues Paulino	328.266.212-20	Lote: 13	Quadra: 104-A
Sonia Maria Rodrigues Paulino	328.266.212-20	Lote: 12	Quadra: 104-A
MORADA DO SOL			
Bernardo Eugenio de Souza	262.192.802-10	Lote: 08	Quadra: 446
Cheila Rocha de Araújo	224.667.418-22	Lote: 19	Quadra: 455
João Marques Nascimento	057.409.832-15	Lote: 14	Quadra: 464
Jose Vitor de Araujo	066.472.602-00	Lote: 13	Quadra: 453
Marlene Alves Conceição	318.713.642-72	Lote: 09	Quadra: 456
Santina Pereira da Silva	881.698.391-49	Lote: 07	Quadra: 456
Vania Lima Narciso Soares	005.920.682-93	Lote: 14	Quadra: 456
Vanuza Pereira Soares	871.764.752-53	Lote: 06	Quadra: 465
NOVO ARAGUAIA			
Deusina de Sousa Guimaraes	380.775.402-44	Lote: 14	Quadra: A-02
Jaddi Carian Rodrigues de Sousa	012.744.912-40	Lote: 02	Quadra: C-05
Leticia Teixeira Luiz	719.474.692-15	Lote: 38	Quadra: A-01-A
Maria Antônia Avelina de Sousa	710.817.982-20	Lote: 34	Quadra: A-02
Robson Alves Nunes	811.789.992-20	Lote: 05-A	Quadra: D-01
SÃO LUIZ I			
Josué Ribeiro Santana	178.007.812-91	Lote: 09	Quadra: 201
Maria Domingas Ribeiro Rodrigues	288.909.732-34	Lote: 09	Quadra: 201-B
Samuel Brito da Silva	666.087.672-34	Lote: 12	Quadra: 201-B
SÃO LUIZ II			
Edileuza do Carmo Lemes Dantas	558.063.922-87	Lote: 05	Quadra: 213
SETOR UNIVERSITÁRIO			
Divina Pereira da Silva	572.910.122-87	Lote: 18	Quadra: D-09
Joanita Tavares Gonçalves	328.303.002-20	Lote: 17	Quadra: E-06
Leandro Tavares	010.975.972-96	Lote: 19	Quadra: E-06
TANCREDO NEVES			
Aline Carneiro da Silva	529.851.992-04	Lote: 04	Quadra: 476
Carmosina Carvalho Ferreira	396.572.802-49	Lote: 07	Quadra: 484-A
Deuzelia Cantuario Oliveira Seixas	372.691.512-53	Lote: 26	Quadra: 489
Francisco Carlos Padovan	288.958.002-49	Lote: 23	Quadra: 491
Jose Dias Cardoso	104.026.672-04	Lote: 18	Quadra: 498
Luis Edson Silva dos Santos	318.779.742-34	Lote: 13	Quadra: 484-A
Maria Dalva Rodrigues Lucas	328.417.282-34	Lote: 11	Quadra: 502
Maria Luiza Medeiros Dias	759.244.042-34	Lote: 11	Quadra: 489
Maria Pereira Rodrigues	601.666.652-15	Lote: 02	Quadra: 489
Marquivania Alves Santos	579.065.132-15	Lote: 04	Quadra: 482
Pedro de Jesus Coelho da Cruz	833.524.492-87	Lote: 16	Quadra: 478
Rosilene Ribeiro Santos	804.714.552-53	Lote: 12	Quadra: 498
VILA AMIZADE			
Antonio Martins de Sousa	372.453.762-04	Lote: 19	Quadra: B7-A
Domingos Nunes da Silva	092.905.832-15	Lote: 15	Quadra: D-7B
Euripedes Cabral Lima	064.681.602-00	Lote: 22	Quadra: D-7C
Gilmar Santana da Silva	009.765.962-29	Lote: 18	Quadra: D-7C
Josimar Rodrigues dos Santos	031.051.442-85	Lote: 01	Quadra: D-7B
Lucineide da Cunha	009.906.862-13	Lote: 08	Quadra: B-7E
Nicolli de Almeida Santos	702.065.862-80	Lote: 25	Quadra: B-07
Pedro Alves Costa	146.799.732-34	Lote: 21	Quadra: B7-A
Raimundo Vieira da Silva	801.108.272-87	Lote: 04	Quadra: D-7B
Vania Ribeiro de Sousa	569.794.362-87	Lote: 15	Quadra: B-7E
Waldinar Silva Pereira	367.666.232-68	Lote: 18	Quadra: D-7B
VILA CRUZEIRO DO SUL			
Abimael da Paz Oliveira	318.662.552-15	Lote: 10	Quadra: 61-C
Adriana de Sousa	985.153.732-20	Lote: 31	Quadra: 63-C
Agripino José de Miranda Gomes	611.986.922-00	Lote: 42	Quadra: 61-C
Antônio Gomes Silva	072.820.952-72	Lote: 44	Quadra: 63-C
Antônio Vieira de Souza	558.962.602-10	Lote: 07	Quadra: 10-C
Eliane de Souza Oliveira Roque	996.218.272-72	Lote: 20	Quadra: 62-C
Elvira Dos Santos Lira	733.511.132-34	Lote: 18	Quadra: 61-C
Hernandes Bispo do Nascimento	627.072.382-15	Lote: 40	Quadra: 61-C
Irenilma Bispo de Sousa	353.715.602-20	Lote: 10	Quadra: 68-C
Jacinara Machado Moreira	792.303.502-49	Lote: 03	Quadra: 12-C
Jacionilda de Carvalho Silva Gomes	854.829.863-49	Lote: 41	Quadra: 68-C
João Batista Dias de Lima	244.213.162-53	Lote: 31	Quadra: 61-C
Luzmaia Luzia de Oliveira	706.458.842-00	Lote: 16	Quadra: 63-C
Magda Aparecida de Oliveira	933.944.972-04	Lote: 19	Quadra: 63-C
María Colete Gomes Pio Silva	578.939.342-04	Lote: 03	Quadra: 65-C
Maria Creuza Pires Lopes	185.747.772-34	Lote: 02-A	Quadra: 414
Maria do Socorro Dias dos Santos	318.696.102-53	Lote: 01	Quadra: 64-C
Oneide Bezerra Sales	328.329.312-00	Lote: 04	Quadra: 13-C
Renan Barros Cruz	369.745.281-91	Lote: 06	Quadra: 64-C
Rosalina do Nascimento Silva	585.639.202-78	Lote: 15	Quadra: 64-C
VILA NOVA			
Amanda Maria Bartolomeu de Sousa Carvalho	045.970.926-76	Lote: 16	Quadra: 243
Camila Ribeiro Silva	009.437.992-01	Lote: 15	Quadra: 255
Creuza Raimunda da Silva	318.772.652-68	Lote: 09	Quadra: 271
Domingas Ferreira da Silva	370.661.882-68	Lote: 19	Quadra: 264
Nara Núbia Silva Batista	002.811.112-51	Lote: 17	Quadra: 250-A
VILA REAL			

Claudiany de Oliveira Pinto	994.282.452-91	Lote: 33	Quadra: 02
Divino Lima da Silva	743.804.602-82	Lote: 28	Quadra: 16

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os "núcleos urbanos informais consolidados", localizados no Município de Conceição do Araguaia-PA.
A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada no Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, suas manifestações de direito acompanhada de toda documentação que fundamente, caso Vossa Senhoria se sinta prejudicada, localizado na Paço Municipal Dom Joseph Patrick Hanhan, Trav. Vereadora Virgolina Coelho, n.145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA..
Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb dos lotes mencionados, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes.
Atenciosamente,

Conceição do Araguaia, 10 novembro de 2020.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:FDA002CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA LEI ALDIR BLANC - Nº 03/2020 CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

O**MUNICÍPIO DE INHANGAPI**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, torna público, a quem possa interessar que, de acordo com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 (regulamentação da Lei Aldir Blanc) e o Decreto Municipal nº 018/20 de 27 de outubro de 2020, torna essa**CHAMADA PÚBLICA**, de acordo com as disposições e demais elementos integrantes deste Edital, estabelecendo critérios para credenciamento, a fim de habilitar espaços culturais para o recebimento de subsídio emergencial, mediante a assinatura de termo de compromisso, seguindo o cronograma e regramento abaixo:

CRONOGRAMA	
ETAPA	**PRAZO**
Publicação do Edital	05/11
Inscrições/ credenciamento	05 a 20/11
Homologação das inscrições pelo Comitê Gestor	21/11
Recurso da homologação	22 e 23/11
Resultado de homologação	23/11
Período de avaliação da documentação pela Comissão de Avaliação	23 a 27/11
Resultado parcial da habilitação	29/11
Recurso	30 e 31/11
Resultado final	03/12
Assinaturas dos Termos de Compromissos	A partir de 05/12
Repasse dos subsídios	A partir de 10/12 até 31/12

-OBJETO

O presente edital de**Chamada Pública**tem por objeto estabelecer, no âmbito do município de Inhangapi -Pará, o credenciamento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento conforme previsto no inciso II, do art. 2º Lei 14.017/2020, a fim de subsidiar apoio financeiro às mesmas, de acordo com a classificação do tipo de espaço, conforme enquadramento e critérios deste edital.

– DA DEFINIÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

- Para efeitos desta regulamentação são considerados espaços artísticos e culturais, as microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que serão chamados simplesmente de "Espaços Culturais".

- Consideram-se Espaços Culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

pontos e pontões de cultura;
teatros independentes e circos;
escolas de música, de capoeira, de teatro, de dança e de artes;
estúdios e companhias de dança e de teatro;
cineclubes;
centros culturais e casas de cultura;
museus comunitários, centros de memória e patrimônio e bibliotecas comunitárias;
centros artísticos e culturais afro-brasileiros e comunidades quilombolas;
espaços de povos e comunidades tradicionais;

festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
teatro de rua, rodas de rima e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
livrarias, editoras e sebos;
empresas de diversão, produção cultural e produção de espetáculos;
estúdios de fotografia;
produtoras de cinema e audiovisual;
ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
galerias de arte e de fotografias;
feiras de arte e de artesanato;
espaços de apresentação musical;
espaços de literatura e poesia;
espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros.

-Os Espaços Culturais serão representados pelas seguintes categorias:

Coletivo Cultural: comunidade, grupo, companhia, núcleo social comunitário, rede e movimento sociocultural com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolva e articule atividades culturais em seus territórios e que comprovadamente seja de Inhangapi Pará.

Instituição Cultural: pessoa jurídica, de direito privado, sediada em Inhangapi, que possua atividades de natureza artístico-cultural em seus atos constitutivos, que desenvolva e articule atividades culturais em seus territórios, como por exemplo, pontos de cultura, teatros, companhias e escolas de música, dança e artes, circos, cineclubes, centros culturais, casas de cultura, museus, bibliotecas comunitárias, livrarias e sebos, espaços culturais, centros artísticos e culturais, comunidades quilombolas, comunidades ribeirinhas, espaços tradicionais e/ou outros espaços artísticos.

– DA DISTRIBUIÇÃO E VALORES DO SUBSÍDIO EMERGENCIAL

–A distribuição do Subsídio Emergencial se dará em cota única aos Espaços Culturais.

- Cada Espaço Cultural terá direito a até três parcelas, equivalente aos três meses de subsídio, que serão repassadas nos quantitativos e valores definidos de acordo com a linha de subsídio, respeitada a sua classificação:

- FAIXA DE VALORES

- FAIXA 1: R$ 6 mil reais- espaços com menor despesas mensais, com ou sem sede, com atuação comprovada por, no mínimo dois anos, conforme critérios da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e com dois ou mais eventos realizados no ano de 2019, e comprovação de despesas de acordo com a faixa de valor selecionada.

– DO TOTAL DE RECURSOS

– Os recursos investidos nesta chamada pública poderão totalizar até**R$30.000,00**(trinta mil reais).

–Este edital pretende contemplar (conforme estimativas dos cadastros instituídos)**05 Espaços Culturais**, assim distribuídos:

–05 espaços Faixa 1(cota única 06 mil reais)**–totalizando 30 mil**

– A distribuição do número de espaços por Faixa de valores poderá ser readequada com a finalidade de contemplar toda a lista de credenciados/habilitados. Persistindo a necessidade poderá ainda adequar o número de parcelas e espaços.

–Havendo recursos excedentes, os mesmos serão remanejados para aplicação em editais do Inciso III, artigo 2º da lei federal 14.017/2020.

– DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para ter direito ao subsídio, os Espaços Culturais deverão cumprir todos os pré-requisitos contidos nesta Chamada pública e na legislação específica.

– Espaços Culturais sem constituição jurídica que desejarem solicitar o subsídio deverão comprovar:

atuação na cidade de INHANGAPI;
o mínimo 24 (vinte e quatro) meses de formação, a contar de 01/06/2018;
realização de atividades nos últimos 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2019;
ter sofrido a interrupção de suas atividades por força das medidas de isolamento social;
possuir representante residente no município de Inhangapi há pelo menos 1 (um) ano (completos até a data de encerramento das inscrições);
possuir representante maior de 18 (dezoito) anos (completos até a data de encerramento das inscrições);
possuir**conta corrente**em banco, em nome do representante e apta para recebimento do subsídio.

- Espaços Culturais com constituição jurídica que desejarem solicitar o subsídio deverão comprovar:

estar situado no Município de Inhangapi há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/06/2018;
realização de atividades nos últimos 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2019;
ter sofrido a interrupção de suas atividades por força das medidas de isolamento social;
possuir em seus atos constitutivos atividades relacionadas ao segmento artístico-cultural;
possuir**conta corrente**em banco em nome da pessoa jurídica inscrita e apta para recebimento do subsídio.

- Estão excluídos do benefício regulamentado por este Decreto, os Coletivos e Instituições que sejam Espaços Culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a Espaços Culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criadas ou

mantidas por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

- O subsídio em questão somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou que seja responsável por mais de um Espaço Cultural.

- É permitida a inscrição do proponente em todos os editais referentes à Lei Federal nº 14.017, porém o proponente só poderá receber recurso em um dos incisos nos editais municipais.

– CLASSIFICAÇÃO/VALIDAÇÃO NA FAIXA DE VALOR SELECIONADA

– Os espaços serão validados, selecionadas pelos proponentes no ato da inscrição, conforme documentação apresentada;

– Após análise da documentação, o Comitê poderá reenquadrar a faixa indicada pelo candidato para valores menores.
– Será levado em consideração a importância do espaço cultural de acordo com sua localização e seu significado para o território onde está inserido, seja na cidade, periferia ou distritos do interior; o número de pessoas ligadas ao espaço cultural, tanto trabalhadores como usuários; a importância do espaço na cadeia econômica e geração de renda no município; o tempo de atuação do espaço ou entidade na vida social e cultural do município; e a diversidade cultural das atividades desenvolvidas no espaço.

– A validação será realizada de acordo com a Tabela de Pontuação abaixo:

ITEM		**Pontuação**		
		1	**2**	**3**
6.4.1	Espaço/Coletivo c/sede	Não	Própria	Alugada/Financiada
6.4.2	Número de Trabalhadores	0 – 1	2 – 3	3 ou mais
6.4.3	Impacto econômico na pandemia	Aberto/ativo	Parcialmente aberto/ativo	Fechado/inativo
6.4.4	Tempo de existência	2 a 3 anos	4 – 8 anos	9 anos ou mais
6.4.5	Diversidade de linguagens	0 – 1	2 – 3	4 ou mais

–A classificação nas faixas de valores será correspondente a seguinte pontuação:

	FAIXAS	**PONTOS**	**PARCELAS**	**VALOR MÁXIMO**
6.5.1	R$ 3 mil	1 – 4	3	R$ 9 mil

– DAS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

–O credenciamento para recebimento do subsídio será realizado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme cronograma.

A confirmação da inscrição se dará no ato presencial.

7.3-Os Espaços Culturais**SEM**constituição jurídica que desejarem solicitar o subsídio deverão preencher o formulário, anexando os seguintes documentos:

Documento de identificação do representante com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante do Espaço Cultural;
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante do Espaço Cultural;
Comprovante de residência do representante do Espaço Cultural. (Atual e retroativo que comprove que o representante reside em Inhangapi há pelo menos 1 ano);
Planilha simplificada de gastos para comprovação de despesas de acordo com a faixa de valor (modelo disponível neste anexo
Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que o Espaço Cultural possui no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de formação, a contar de 01/06/2018;
Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que a Instituição Cultural possui atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2019, e teve as atividades interrompidas em função da pandemia (comprovação através de dados, recibos, notas fiscais, relatórios ou outro meios que julgarem necessários);
Declaração de anuência de representação de grupo assinada por todos os integrantes - Anexo I;
Declaração de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades, em bens ou serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 10% (dez por cento) do valor recebido - Anexo II;
Dados da**conta corrente,**em nome do representante e apta para recebimento do subsídio.

7.5 -Os Espaços Culturais**COM**constituição jurídica que desejarem solicitar o subsídio deverão preencher o formulário eletrônico específico e enviar os seguintes documentos:

Cartão de CNPJ;
Documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Passaporte válido do representante legal da Instituição Cultural;
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da Instituição Cultural;
Planilha simplificada de gastos para comprovação de despesas de acordo com a faixa de valor (modelo disponível no local da inscrição);
Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que o Coletivo Cultural possui no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de formação, a contar de 01/06/2018;
Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que a Instituição Cultural possui atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2019, e teve as atividades interrompidas em função da pandemia (comprovação através de dados, recibos, notas fiscais, relatórios ou outro meios que julgarem necessários);
Declaração de anuência de representação de grupo assinada por todos os integrantes - Anexo I (obrigatório apenas para os casos de MEIs que representam grupos culturais);

Declaração de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades, em bens ou serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 10% (dez por cento) do valor recebido - Anexo II;
Dados da**Conta corrente**, em nome da pessoa jurídica inscrita e apta para recebimento do subsídio.

- DA CONCESSÃO DO SUBSÍDIO
- As solicitações de recebimento do subsídio passarão por um processo de triagem inicial, no qual o Comitê Gestor verificará o atendimento aos critérios de preenchimento de formulário, a documentação enviada e o cumprimento das exigências contidas nesta Chamada Pública e demais regulamentos.
-A verificação de elegibilidade do beneficiário será realizada por meio de consulta às bases de dados Municipais, Estaduais e Federais e em conformidade com o art. 2º, §7º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.
-Poderão ser diligenciadas as solicitações que apresentarem erro formal no envio dos documentos e anexos obrigatórios.
-Todas as inscrições que cumprirem as exigências contidas nesta Chamada Pública e demais regulamentos serão consideradas HABILITADAS. As inscrições que não cumprirem as exigências serão consideradas INABILITADAS.

–Serão credenciadas todas as proponentes que atenderem às condições exigidas pelo Município de Inhangapi, e a legislação pertinente, até o limite dos recursos disponíveis.
– As inscrições, anexos, protocolos e recursos, deverão ser realizados na secretaria de Educação.
8.6-Todas as publicações contidas no cronograma deste edital, serão divulgadas por meio dos veículos de comunicação da Prefeitura (Portal da Transparência, Diário Oficial do Município- FAMEP, Mural dos órgãos públicos municipais)
-Os Espaços Culturais inscritos neste processo, e que ainda não haviam sido cadastrados no Mapa Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, passarão automaticamente a fazer parte de seu banco de dados.
– Caberá aos habilitados a assinatura do**Termo de Compromisso**junto à Secretaria de Município da Cultura, na modalidade presencial, por meio do representante legal, com exercício dos protocolos de segurança devido à COVID-19.
– DA CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS
- Os Espaços Culturais beneficiados com o subsídio previsto nesta regulamentação ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Município da Cultura.

- A contrapartida que trata este artigo deverá ser prevista no ato do preenchimento da solicitação do recebimento do subsídio, em Declaração própria, com apresentação de custos para sua realização, em bens ou serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 10% (dez por cento) do valor recebido (Anexo II).
-O beneficiário do subsídio previsto nesta regulamentação deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria de Município da Cultura, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio. Este período poderá ser prorrogado havendo regulamentação posterior.
- A prestação de contas deverá seguir as definições da Secretaria de Município da Cultura.
- Juntamente à prestação de contas, deverá ser apresentado o relatório descritivo e financeiro que comprove as atividades de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, conforme previsto no ato da inscrição.
- O relatório descritivo deverá conter a descrição dos gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário e os documentos de comprovação da execução das atividades de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.
- O relatório financeiro deverá conter a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas; a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver, e cópia simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive contracheque, com data do documento, valor, dados da proponente e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.
- A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, que poderão incluir despesas realizadas com:
os gastos com as equipes administrativa e de campo que trabalham regularmente no espaço ou na instituição/organização;

as despesas com aluguéis, impostos, taxas, licenças, tarifas de energia elétrica e de água, internet, transportes, telecomunicações, materiais de consumo e limpeza que são comuns na rotina do espaço ou da instituição/organização;
outras despesas que garantam a continuidade das atividades básicas do espaço ou da instituição/organização.
– DO USO DAS MARCAS:
– O contemplado deverá utilizar em todas as propostas desenvolvidas, para além da identidade visual do Espaço Cultural, apenas o brasão da Prefeitura e o selo Lei Aldir Blanc, disponibilizadas no site www.inhangapi.pa.gov.br nas peças de divulgação de seu projeto e nas ações de contrapartida, sendo que estas deverão passar por aprovação prévia da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– É vedado qualquer conteúdo que infrinja os direitos humanos e/ou que contenha qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.
– A Secretaria de Município da Cultura dará toda a transparência necessária aos procedimentos administrativos, utilizando seus canais oficiais de comunicação.
– Em caso de não cumprimento da prestação de contas de uso do recurso recebido, conforme legislação vigente, o valor deverá ser ressarcido.
– No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do cadastro, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.

Inhangapi - Pará, 04 de Novembro de 2020

ERTONILSON CARVALHO ROCHA
Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Ertonilson Carvalhoo Rocha
Código Identificador:E8E51108